



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO

02 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO

Aos dois dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Triunfo a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 919/26. Foram recebidas pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/12/1986

Data da última correição realizada: 28/5/2025

Jurisdição: Tabai, Taquari e Triunfo.

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A Vara do Trabalho de Triunfo e o PAJT de Taquari, por terem registrado movimentação superior à média no ano passado, foi classificada como unidade de alta movimentação (VI - Agrupamento Centro-Oeste-Sul – 9ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste-Sul).

A decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2.774/2026, designou o Magistrado Nivaldo de Souza Junior (J1 da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande), para atuar como J2 em processos das unidades antes mencionadas, fase de conhecimento, a serem distribuídos ao longo do ano de 2026.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 18/25, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Triunfo, até 31/12/2025, pertencia à 108ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do



Trabalho da 4ª Região (juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari); a partir de 1º/01/2026, passou a pertencer à 106ª circunscrição.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	Desde 12/08/2014 – há 11 anos, 09 meses e 23 dias*

(Fonte: informações no PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 20/05/2026)

*Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19, da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular (período de 1º/01/2025 a 19/03/2026)

Juiz	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	13/02/2025	12/03/2025	28
		17/06/2025	18/06/2025	02
		17/07/2025	15/08/2025	30
		22/10/2025	20/11/2025	30
		18/02/2026	19/03/2026	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juizes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular (lotados no período de 1º/01/2025 a 19/03/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gilberto Destro - Juiz Titular desde 12/08/2014					
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	12/02/2025	28/02/2025	16	Titular em férias
		1º/03/2025	12/03/2025	12	
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá		17/06/2025	18/06/2025	02	
Ana Paula Freire Rojas		17/07/2025	31/07/2025	15	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mateus Hassen Jesus	1º/08/2025	05/08/2025	05
Luís Fernando Galvani	06/08/2025	15/08/2025	10
	22/10/2025	31/10/2025	10
	1º/11/2025	20/11/2025	20
Marcos Rafael Pereira Pizino	18/02/2026	19/03/2026	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriano Silveira de Souza	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	19/09/2003
2	Leonardo Justo Talayer	TJAA	Assistente Diretor Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	27/11/2024
3	Artur Heinz Lucas Junior	AJAJ	Assistente Diretor Secretaria (FC04)	13/04/2018
4	César Augusto Walker		Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/08/2014
5	Silvana dos Santos Silva Ramos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/04/2017
6	Gustavo Rybar		Calculista (FC04)	04/12/2006
7	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	AJAJ	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade	17/04/2017
8	Vanderlei José Alves Maffissoni		Oficial de Justiça Avaliador Federal	30/11/2011

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 22/05/2026).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas no Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 22/05/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a)	Tipo de ausência	Nº de dias
Adriano Silveira de Souza	Afastamento para cursos, congressos e afins	05
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	02

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 22/05/2026)

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Nome	Ato	Base Legal	Regime
Artur Heinz Lucas Júnior	Portaria 293/25	PROAD 518/2025	Integral
Gustavo Rybar	Portaria	7827/2024	Condição Especial - integral

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 22/05/2026)

Relata o Diretor que o teletrabalho tem boa produtividade, a qual é acompanhada conforme as tarefas são finalizadas e com controle por GIGS. Observa que um servidor trabalha com o Juiz e o servidor que



trabalha na execução, em teletrabalho integral e quando necessário, vai presencialmente à unidade, oportunidade em que também esclarece dúvidas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
Adão Botelho Neto	Direito	14/08/2023	31/07/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 16/03/2026)

Refere o Gestor que atualmente, não contam com estagiários na unidade, mas que estão prestes a receber um.

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

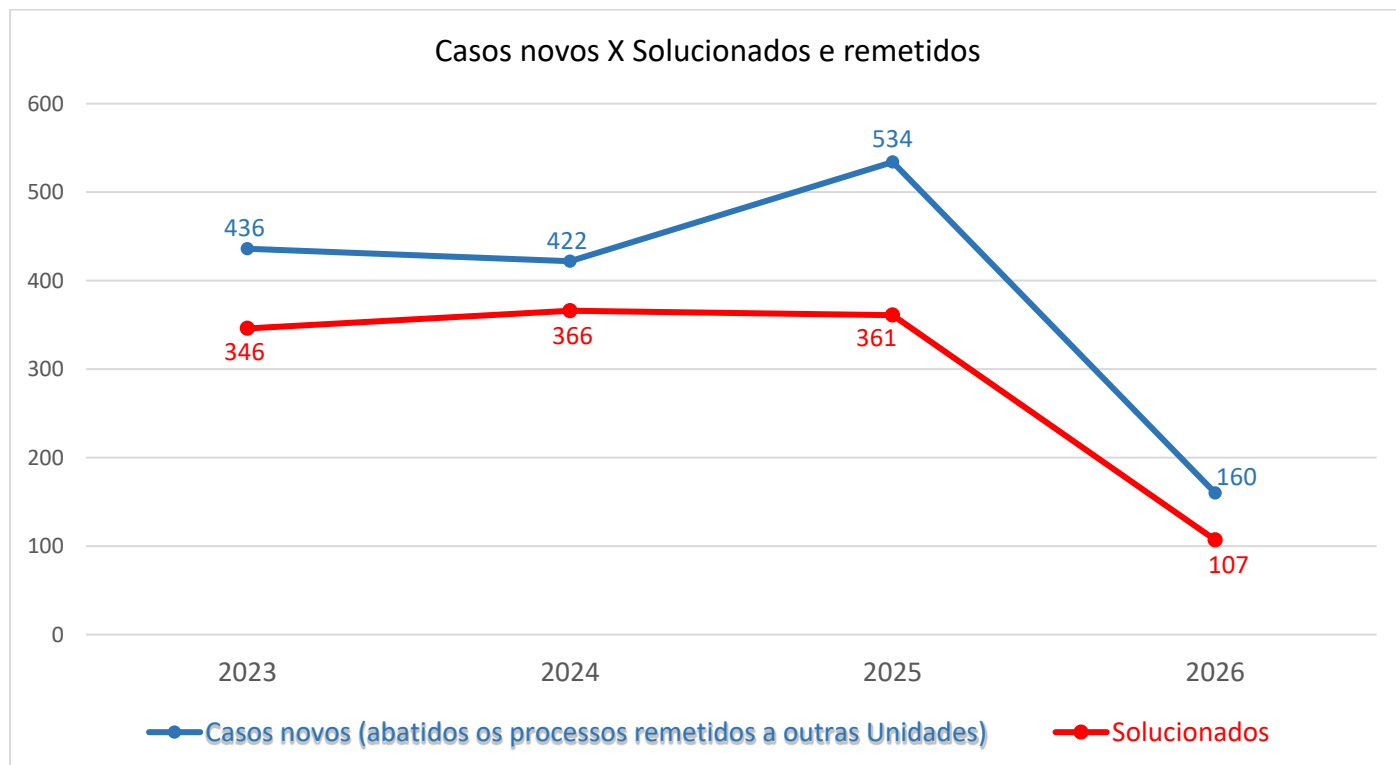
Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Triunfo apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 808 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 5 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 751 e 1.000 processos).

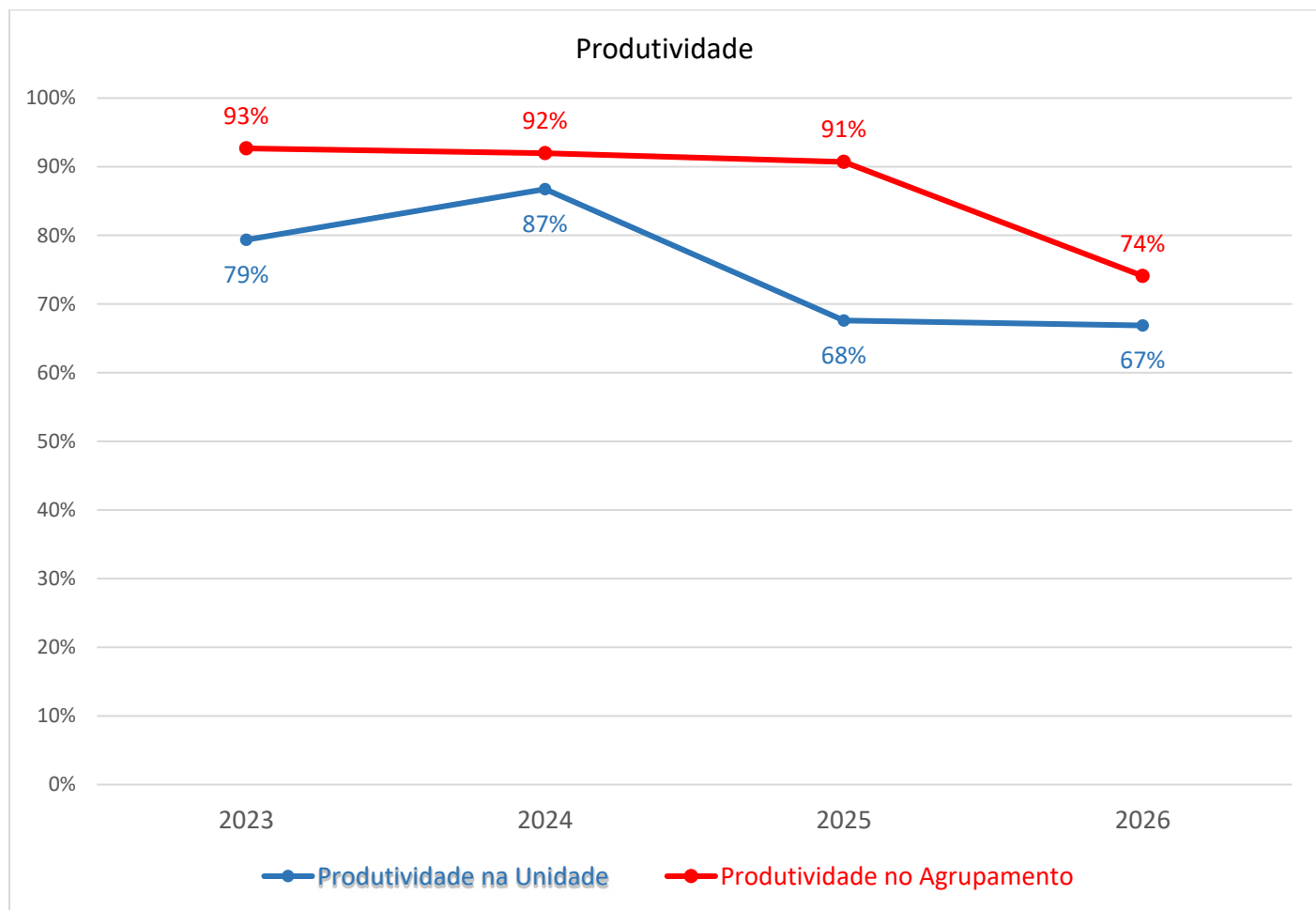
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	436	346	79,36%	92,67%
2024	422	366	86,73%	91,97%
2025	534	361	67,60%	90,70%
2026 (até 30/04)	160	107	66,88%	74,09%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.





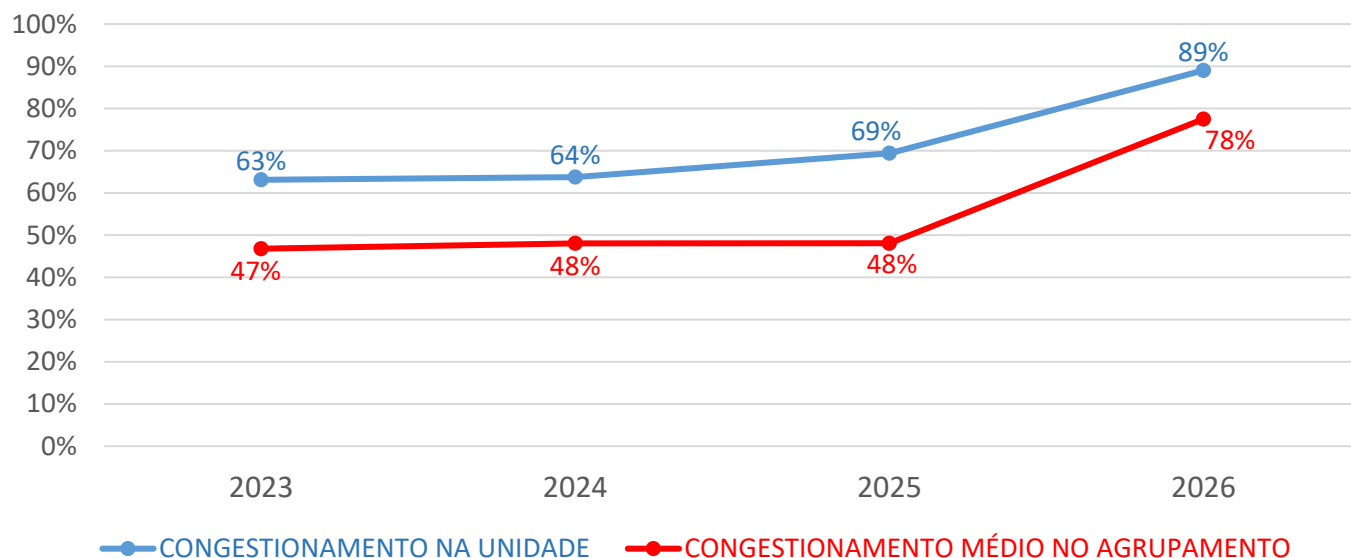
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	499	586	645	816
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	439	424	535	160
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	938	1.010	1.180	976
D	Processos solucionados	346	366	361	107
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		63,11%	63,76%	69,41%	89,04%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		46,79%	48,06%	48,07%	77,51%



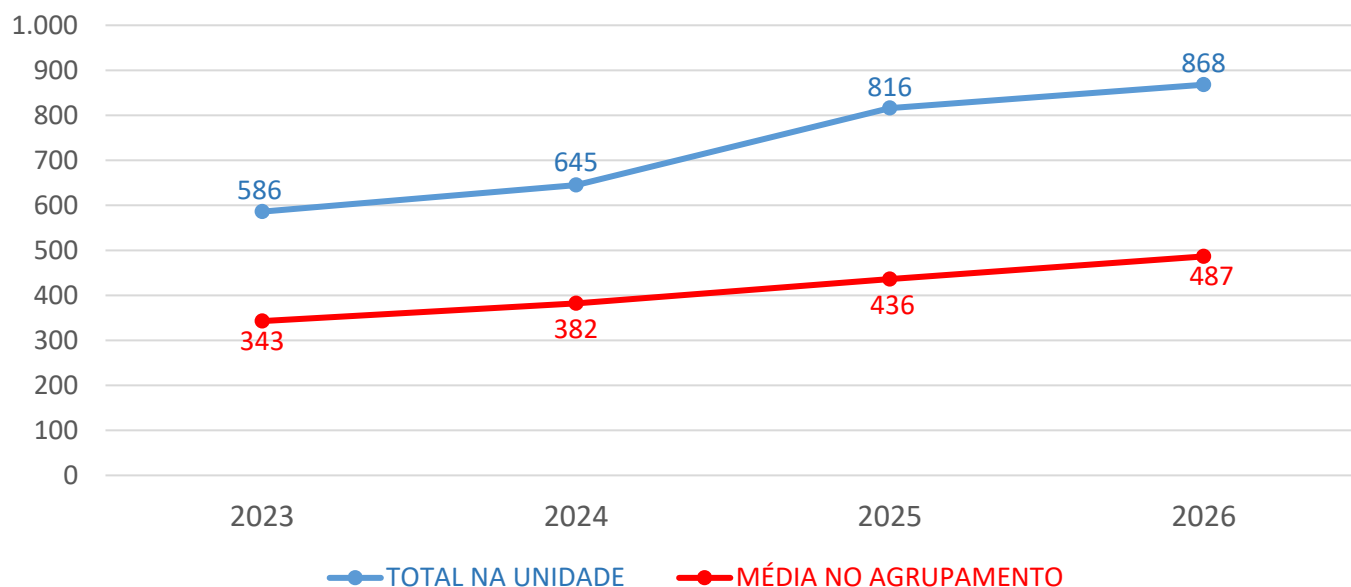
Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPC/GJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	479	521	619	655
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	41	37	78	69
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	66	87	119	144
TOTAL NA UNIDADE	586	645	816	868
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	343	382	436	487

Pendentes de solução no conhecimento





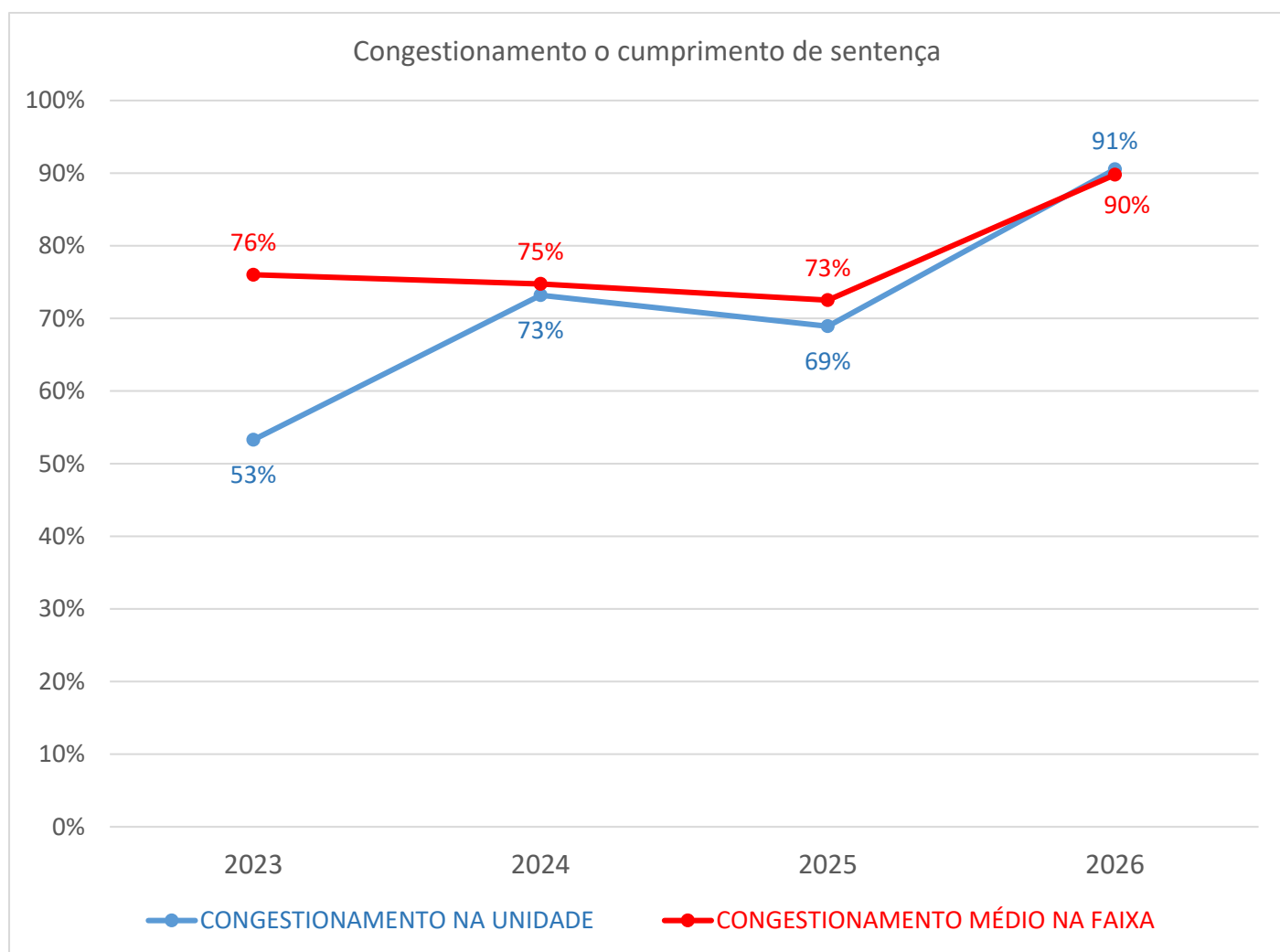
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.146	798	807	826
B	Casos novos	329	306	393	83
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.475	1.104	1.200	909
D	Processos finalizados	689	296	373	86
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		53,29%	73,19%	68,92%	90,54%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		76,01%	74,75%	72,51%	89,78%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

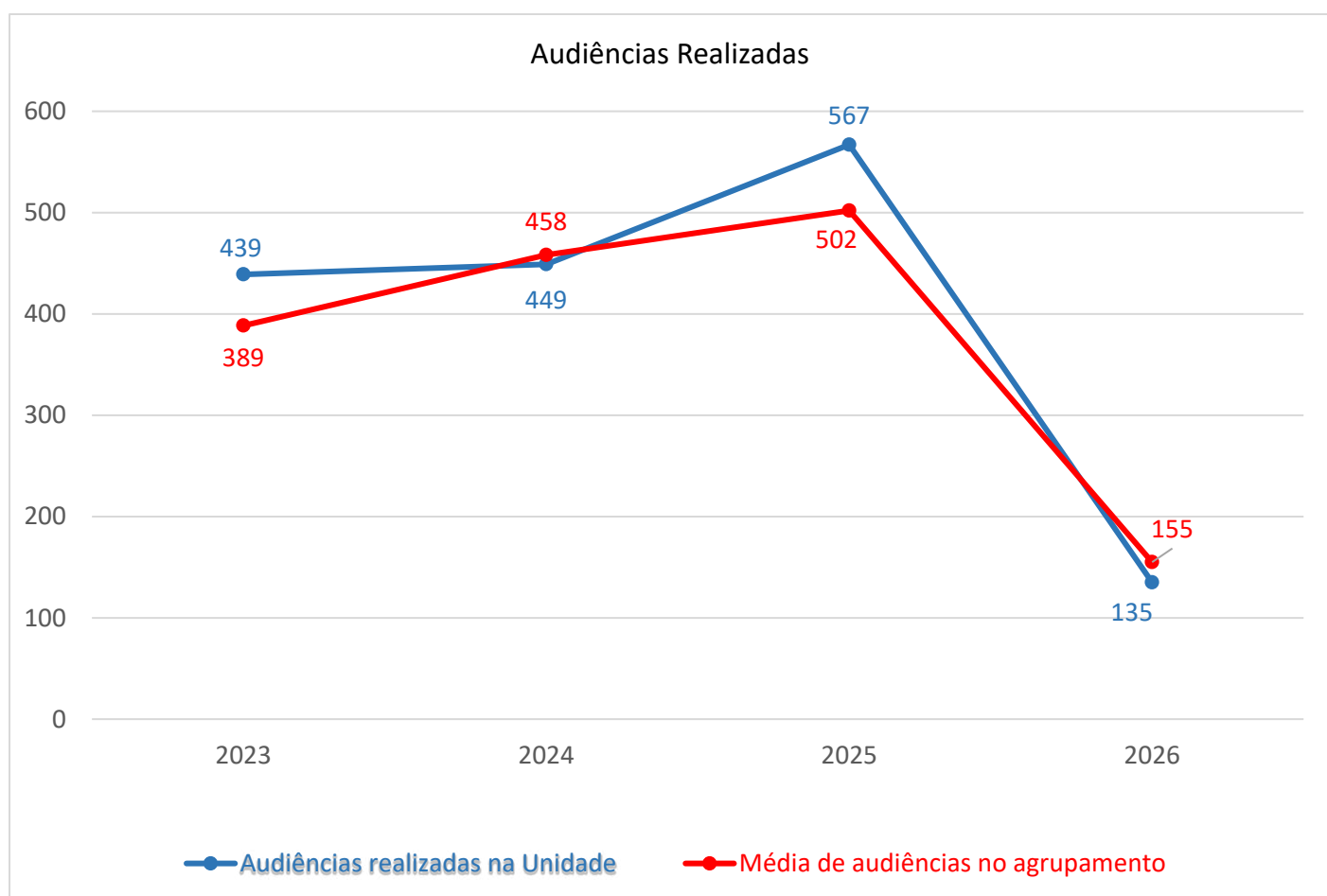




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	439	389	113,00%
2024	449	458	98,00%
2025	567	502	112,95%
2026 (até 30/04)	135	155	87,10%

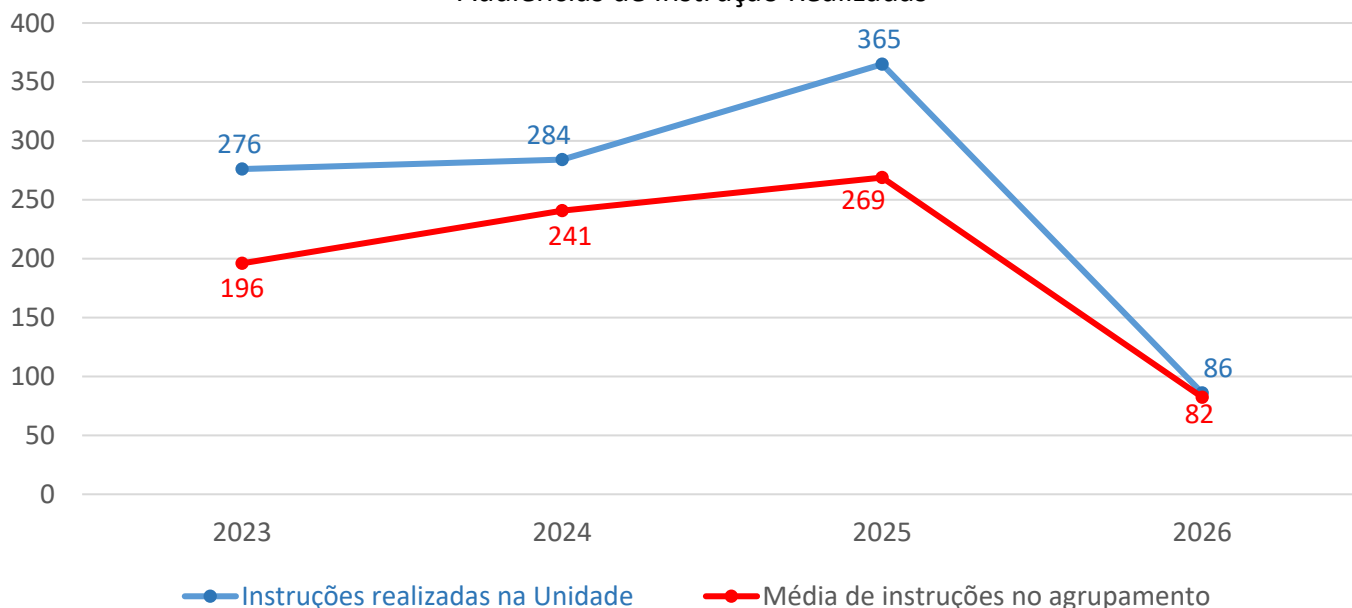


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	276	196	140,82%
2024	284	241	118,01%
2025	365	269	135,77%
2026 (até 30/04)	86	82	104,45%



Audiências de Instrução Realizadas

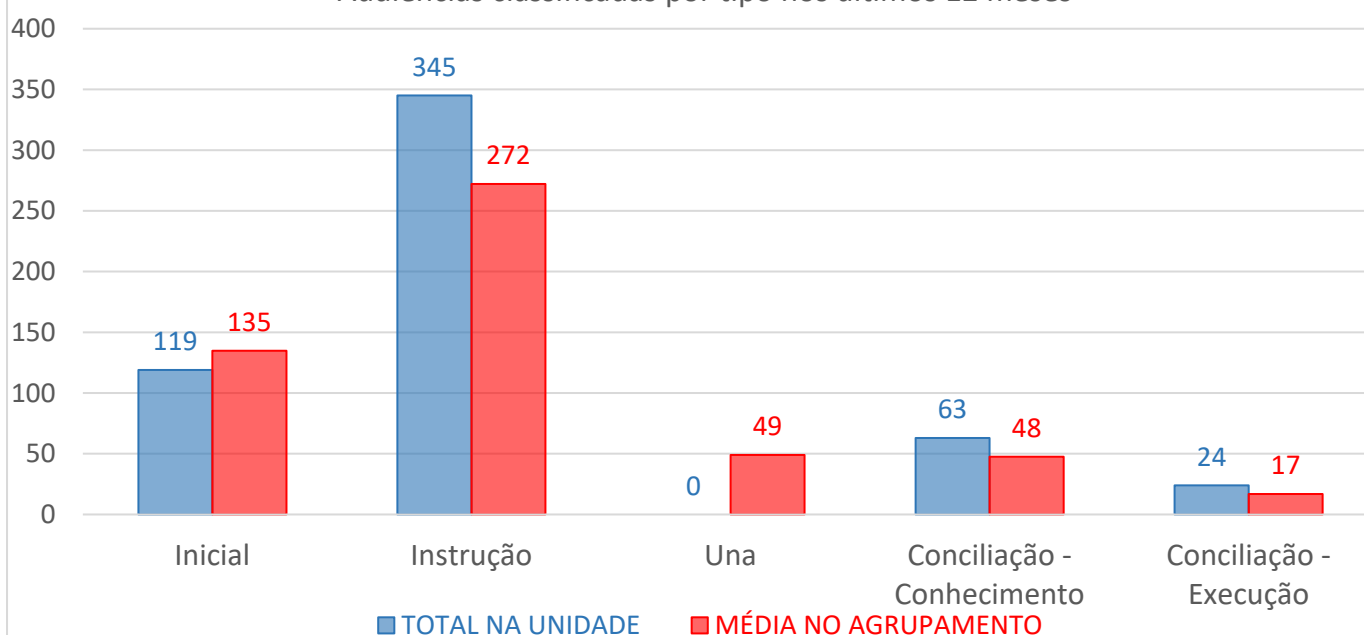


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Gilberto Destro	119	345	0	63	24	551
TOTAL NA UNIDADE	119	345	0	63	24	551
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	135	272	49	48	17	520

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 instruções	2 a 3 instruções	-
Tarde	-	-	5 a 6 iniciais 4 instruções	5 a 6 iniciais 2 a 3 instruções	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 12/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria registra que são previstas audiências na quarta-feira e quinta-feira, de manhã e à tarde, nas quantidades descritas no quadro supra, realizadas na modalidade telepresencial mista.

Com relação à realização de audiências de conciliação, esclarece que na fase de conhecimento são efetuadas a requerimento das partes, ou aquelas selecionadas na triagem; na liquidação e execução, apenas a requerimento das partes.

No tocante ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, informa que os depoimentos são gravados e reduzidos a termo na ata, destacando que não é utilizada a ferramenta “Escriba”.

Em entrevista presencial, relata o Gestor que fazem despacho concedendo prazo para apresentação de defesa e para manifestação sobre a necessidade de audiência inicial, bem como para fins de conciliação.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	25/06/2026	27/05/2026
Una Sumaríssimo	-	27/05/2026
Instrução	09/06/2027	09/12/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	20/05/2026	27/05/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	13/05/2026	27/05/2026
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 12/05/2026)

O Diretor de Secretaria informa que existem na unidade 38 (trinta e oito) processos aguardando inclusão em pauta. Refere que tais processos tiveram defesa anexada sem audiência inicial e estão aguardando análise para verificação da prova a ser produzida e posterior inclusão em pauta. Registra que esses processos estão com GIGS, para análise da Secretária de Audiências na pasta “análise”, com a expressão “designar audiência”.



Com relação ao questionamento se há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, e qual a forma de controle utilizada, responde que é feito o controle por GIGS pela Secretária de Audiências.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

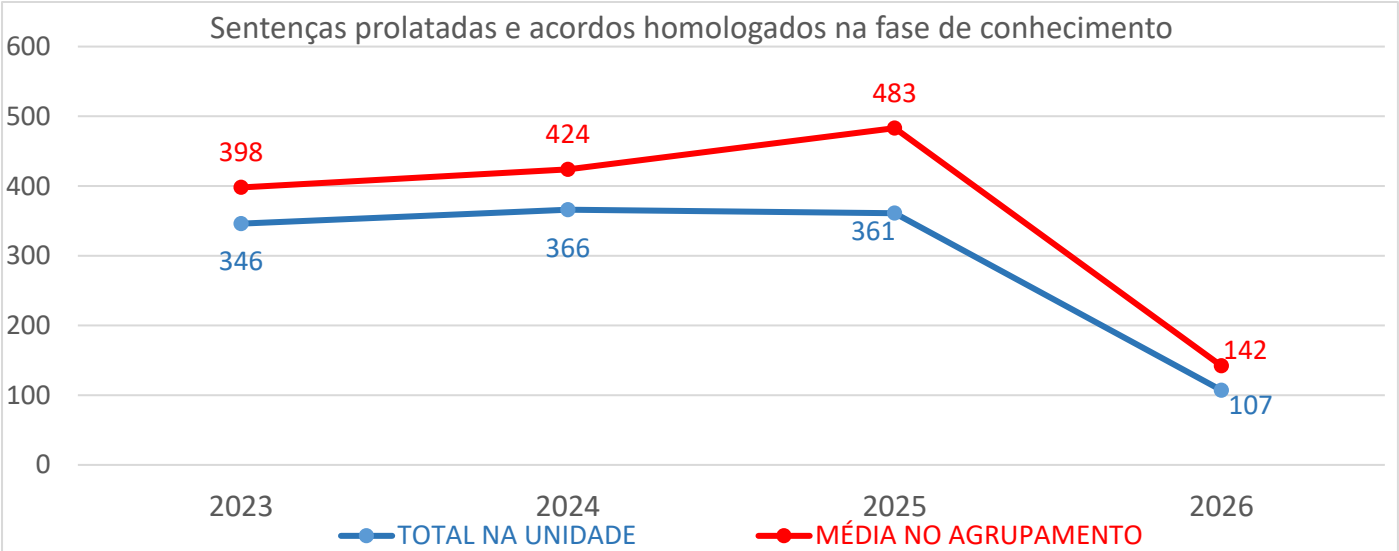
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	551	118	21,42%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	551	118	21,42%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 17,18%. Por sua vez, a inspeção de 2026, apontou para uma elevação nesse índice, conforme demonstrado no quadro acima, razão pela qual se recomenda que a unidade adote medidas para reduzir o percentual de adiamentos para no máximo, 20%.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

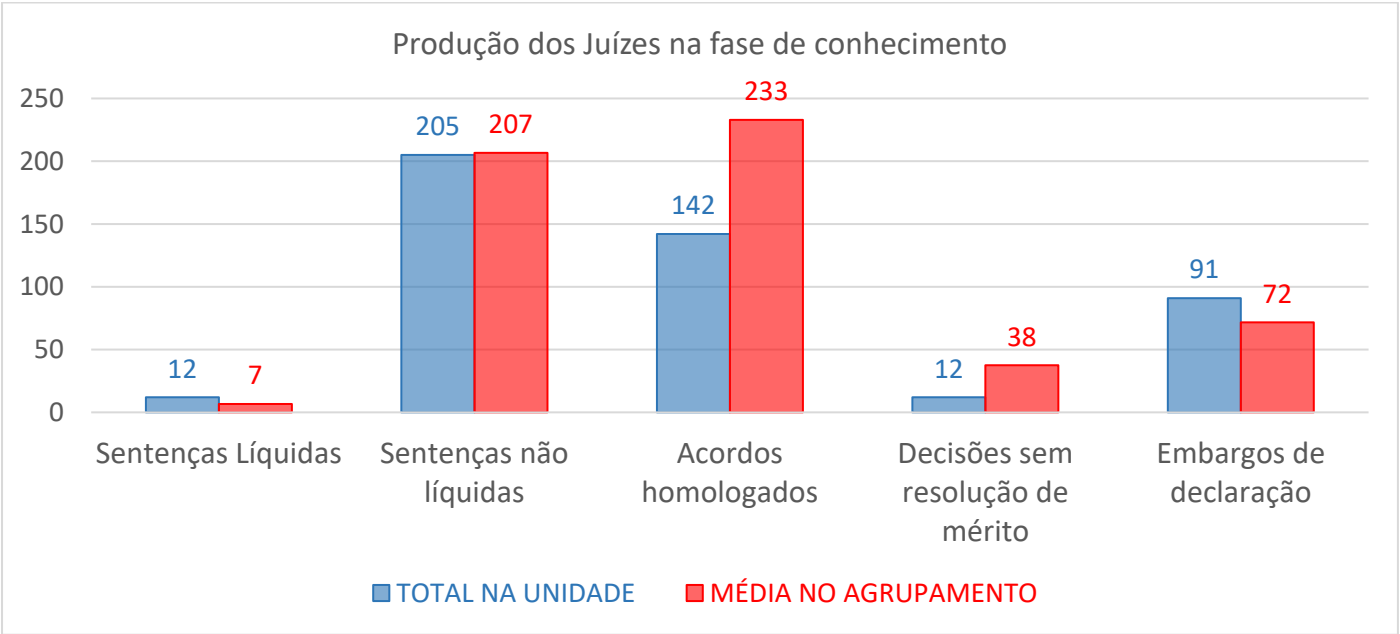
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	107	109	150	40
Julgamentos com resolução de mérito	227	247	195	63
Julgamentos sem resolução de mérito	12	10	16	4
TOTAL NA UNIDADE	346	366	361	107
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	398	424	483	142





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	0
Gabriela Battasini	0	15	0	0	8
Gilberto Destro	12	183	139	12	78
Luis Fernando Galvagni	0	7	3	0	5
Mateus Hassen Jesus	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	12	205	142	12	91
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	7	207	233	38	72



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 22/05/2026, referente aos dados computados até o dia 19/05/2026, às 00h09min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

Ordem	Data da conclusão	Dias úteis	Processo	Item Estatístico Nome
1.	12/02/2025	316	0020075-35.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
2.	17/03/2025	311	0020074-50.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
3.	24/03/2025	304	0020671-53.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
4.	02/04/2025	295	0020759-91.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
5.	24/04/2025	275	0020748-62.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.	24/04/2025	275	0020776-30.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
7.	02/05/2025	265	0020133-38.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
8.	02/05/2025	265	0020157-66.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
9.	05/05/2025	264	0020760-76.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
10.	07/05/2025	262	0020103-37.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
11.	08/05/2025	261	0020793-66.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
12.	19/05/2025	250	0020115-17.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
13.	19/05/2025	250	0020726-04.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
14.	21/05/2025	248	0020003-82.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
15.	23/05/2025	246	0020117-84.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
16.	02/06/2025	238	0020237-30.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
17.	03/06/2025	214	0020809-20.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
18.	03/06/2025	237	0020034-68.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
19.	11/06/2025	229	0020014-77.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
20.	20/06/2025	220	0020032-35.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
21.	01/07/2025	180	0020348-14.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
22.	01/07/2025	211	0020475-49.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
23.	01/07/2025	211	0020630-86.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
24.	01/07/2025	211	0020795-36.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
25.	02/07/2025	210	0020297-03.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
26.	02/07/2025	210	0020634-26.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
27.	07/07/2025	205	0020265-95.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
28.	08/07/2025	204	0020152-44.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
29.	09/07/2025	203	0020697-51.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
30.	10/07/2025	202	0020241-67.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
31.	10/07/2025	202	0020279-79.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
32.	10/07/2025	202	0020323-98.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
33.	11/07/2025	188	0020053-74.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
34.	15/07/2025	197	0020262-43.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
35.	17/07/2025	196	0020243-37.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
36.	17/07/2025	196	0020313-54.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
37.	17/07/2025	196	0020380-19.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
38.	17/07/2025	196	0020779-22.2024.5.04.0511*	Processos com instrução processual encerrada
39.	31/07/2025	196	0020773-75.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40.	01/08/2025	196	0020280-64.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
41.	01/08/2025	196	0020381-04.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
42.	08/08/2025	196	0020011-88.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
43.	08/08/2025	196	0020134-23.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
44.	08/08/2025	196	0020633-07.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
45.	08/08/2025	196	0020708-80.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
46.	12/08/2025	196	0020387-45.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
47.	12/08/2025	196	0020679-24.2024.5.04.0202	Processos com instrução processual encerrada
48.	12/08/2025	196	0020779-82.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
49.	15/08/2025	194	0020521-14.2019.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
50.	25/08/2025	186	0020124-76.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
51.	25/08/2025	186	0020135-08.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
52.	25/08/2025	186	0020172-35.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
53.	25/08/2025	186	0020410-88.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
54.	26/08/2025	185	0020677-60.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
55.	27/08/2025	184	0020035-53.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
56.	01/09/2025	179	0020274-57.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
57.	04/09/2025	176	0020081-08.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
58.	05/09/2025	173	0020153-29.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
59.	08/09/2025	172	0020326-53.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
60.	09/09/2025	171	0020202-07.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
61.	10/09/2025	170	0020202-36.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
62.	16/09/2025	164	0020739-03.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
63.	19/09/2025	159	0020470-61.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
64.	19/09/2025	159	0020740-85.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
65.	23/09/2025	157	0020134-57.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
66.	01/10/2025	149	0020364-65.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
67.	03/10/2025	145	0020069-28.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
68.	03/10/2025	145	0020218-24.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
69.	03/10/2025	145	0020306-62.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
70.	03/10/2025	145	0020327-38.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
71.	03/10/2025	145	0020337-82.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
72.	03/10/2025	145	0020349-39.2024.5.04.0004*	Processos com instrução processual encerrada
73.	03/10/2025	145	0020378-49.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

74.	09/10/2025	143	0020263-28.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
75.	09/10/2025	143	0020421-83.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
76.	10/10/2025	141	0020296-18.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
77.	10/10/2025	141	0020352-51.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
78.	27/10/2025	132	0020229-53.2024.5.04.0761*	Embargos de declaração
79.	27/10/2025	132	0020249-44.2024.5.04.0761*	Embargos de declaração
80.	28/10/2025	132	0020088-34.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
81.	28/10/2025	132	0020260-73.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
82.	28/10/2025	132	0020331-75.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
83.	28/10/2025	132	0020350-81.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
84.	28/10/2025	132	0020354-21.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
85.	28/10/2025	132	0020356-88.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
86.	28/10/2025	132	0020358-92.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
87.	28/10/2025	132	0020372-42.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
88.	28/10/2025	132	0020395-85.2024.5.04.0761**	Processos com instrução processual encerrada
89.	28/10/2025	132	0020397-55.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
90.	28/10/2025	132	0020398-74.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
91.	28/10/2025	132	0020423-87.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
92.	28/10/2025	132	0020432-15.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
93.	28/10/2025	132	0020471-46.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
94.	28/10/2025	132	0020491-03.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
95.	28/10/2025	132	0020492-85.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
96.	28/10/2025	132	0020502-32.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
97.	28/10/2025	132	0020516-16.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
98.	28/10/2025	132	0020518-83.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
99.	28/10/2025	132	0020733-93.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
100.	28/10/2025	132	0020780-67.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
101.	28/10/2025	132	0021066-76.2023.5.04.0201	Processos com instrução processual encerrada
102.	29/10/2025	132	0020250-97.2022.5.04.0761*	Embargos de declaração
103.	29/10/2025	132	0020442-59.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
104.	29/10/2025	132	0020481-90.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
105.	03/11/2025	132	0020349-96.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
106.	03/11/2025	132	0020388-93.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
107.	03/11/2025	132	0020636-93.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

108.	03/11/2025	132	0020713-05.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
109.	03/11/2025	132	0020787-59.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
110.	04/11/2025	132	0020321-31.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
111.	10/11/2025	132	0020013-58.2025.5.04.0761*	Embargos de declaração
112.	10/11/2025	132	0020113-13.2025.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
113.	10/11/2025	132	0020438-22.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
114.	12/11/2025	132	0020126-46.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
115.	12/11/2025	132	0020467-72.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
116.	13/11/2025	132	0020083-12.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
117.	13/11/2025	132	0020112-96.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
118.	14/11/2025	132	0020101-33.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
119.	17/11/2025	132	0020413-09.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
120.	17/11/2025	132	0020470-27.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
121.	17/11/2025	132	0020571-64.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
122.	18/11/2025	132	0020826-56.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
123.	19/11/2025	132	0020090-04.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
124.	19/11/2025	132	0020420-98.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
125.	24/11/2025	128	0020066-73.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
126.	24/11/2025	128	0020108-88.2025.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
127.	24/11/2025	128	0020285-86.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
128.	01/12/2025	121	0020196-97.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
129.	01/12/2025	121	0020323-64.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
130.	01/12/2025	121	0020386-26.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
131.	01/12/2025	121	0020469-42.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
132.	01/12/2025	121	0020477-19.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
133.	01/12/2025	121	0020493-70.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
134.	01/12/2025	121	0020494-55.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
135.	01/12/2025	121	0020495-40.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
136.	01/12/2025	121	0020665-12.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
137.	03/12/2025	119	0020062-36.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
138.	03/12/2025	119	0020326-24.2022.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
139.	03/12/2025	119	0020482-41.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
140.	04/12/2025	118	0020168-95.2024.5.04.0761*	Embargos de declaração
141.	05/12/2025	114	0020135-42.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

142.	05/12/2025	114	0020303-44.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
143.	05/12/2025	114	0020523-42.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
144.	11/12/2025	111	0020785-89.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
145.	12/12/2025	108	0020144-67.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
146.	09/01/2026	98	0020025-09.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
147.	09/01/2026	98	0020123-91.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
148.	09/01/2026	98	0020383-42.2022.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
149.	09/01/2026	98	0020484-11.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
150.	09/01/2026	98	0020524-90.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
151.	09/01/2026	98	0020669-49.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
152.	23/01/2026	84	0020185-34.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
153.	26/01/2026	83	0020683-33.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
154.	10/02/2026	68	0020699-21.2023.5.04.0761	Embargos de declaração
155.	18/02/2026	61	0020050-85.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
156.	18/02/2026	61	0020051-70.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
157.	18/02/2026	61	0020303-59.2024.5.04.0292	Processos com instrução processual encerrada
158.	18/02/2026	61	0020505-84.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
159.	18/02/2026	61	0020546-51.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
160.	18/02/2026	61	0020643-51.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
161.	18/02/2026	61	0020732-11.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
162.	19/02/2026	61	0020162-54.2025.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
163.	19/02/2026	61	0020481-56.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
164.	23/02/2026	61	0020021-35.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
165.	23/02/2026	61	0020109-73.2025.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
166.	23/02/2026	61	0020167-76.2025.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
167.	23/02/2026	61	0020219-09.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
168.	23/02/2026	61	0020320-46.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
169.	23/02/2026	61	0020478-04.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
170.	23/02/2026	61	0020479-86.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
171.	23/02/2026	61	0020606-58.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
172.	24/02/2026	61	0020346-78.2023.5.04.0761	Embargos de declaração
173.	24/02/2026	61	0020485-93.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
174.	25/02/2026	61	0020020-50.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
175.	25/02/2026	61	0020032-98.2024.5.04.0761	Embargos de declaração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

176.	25/02/2026	61	0020578-56.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
177.	25/02/2026	61	0020632-56.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
178.	27/02/2026	61	0020089-82.2025.5.04.0761	Incidentes na Liquidação/Execução
179.	27/02/2026	61	0020474-64.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
180.	27/02/2026	61	0020647-88.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
181.	02/03/2026	61	0020226-64.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
182.	02/03/2026	61	0020248-59.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
183.	02/03/2026	61	0020608-91.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
184.	02/03/2026	61	0020655-65.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
185.	03/03/2026	61	0020087-15.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
186.	03/03/2026	61	0020197-48.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
187.	04/03/2026	61	0020064-40.2023.5.04.0761	Embargos de declaração
188.	04/03/2026	61	0020086-30.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
189.	04/03/2026	61	0020311-84.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
190.	04/03/2026	61	0020541-97.2022.5.04.0761	Embargos de declaração
191.	04/03/2026	61	0020628-53.2022.5.04.0761	Embargos de declaração
192.	05/03/2026	61	0020110-58.2025.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
193.	05/03/2026	61	0020196-63.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
194.	05/03/2026	61	0020586-33.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
195.	05/03/2026	61	0020648-73.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
196.	05/03/2026	61	0020671-19.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
197.	06/03/2026	61	0020201-85.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
198.	06/03/2026	61	0020203-55.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
199.	06/03/2026	61	0020261-58.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
200.	09/03/2026	61	0020055-10.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
201.	09/03/2026	61	0020327-04.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
202.	10/03/2026	61	0020213-02.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
203.	10/03/2026	61	0020626-15.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
204.	11/03/2026	61	0020084-94.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
205.	11/03/2026	61	0020734-78.2023.5.04.0761	Embargos de declaração
206.	12/03/2026	61	0020666-94.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
207.	12/03/2026	61	0020821-34.2023.5.04.0761	Embargos de declaração
208.	16/03/2026	61	0020910-88.2023.5.04.0201	Embargos de declaração
209.	18/03/2026	61	0020036-38.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



210.	18/03/2026	61	0020252-62.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
211.	18/03/2026	61	0020375-94.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
212.	18/03/2026	61	0020668-64.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
213.	23/03/2026	57	0000905-63.2013.5.04.0761	Embargos de declaração
214.	23/03/2026	57	0020090-67.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
215.	23/03/2026	57	0020473-16.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
216.	24/03/2026	56	0020107-06.2025.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
217.	25/03/2026	55	0020341-22.2024.5.04.0761	Embargos de declaração
218.	25/03/2026	55	0020811-87.2023.5.04.0761	Embargos de declaração

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

**processo em que homologado acordo entre as partes entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

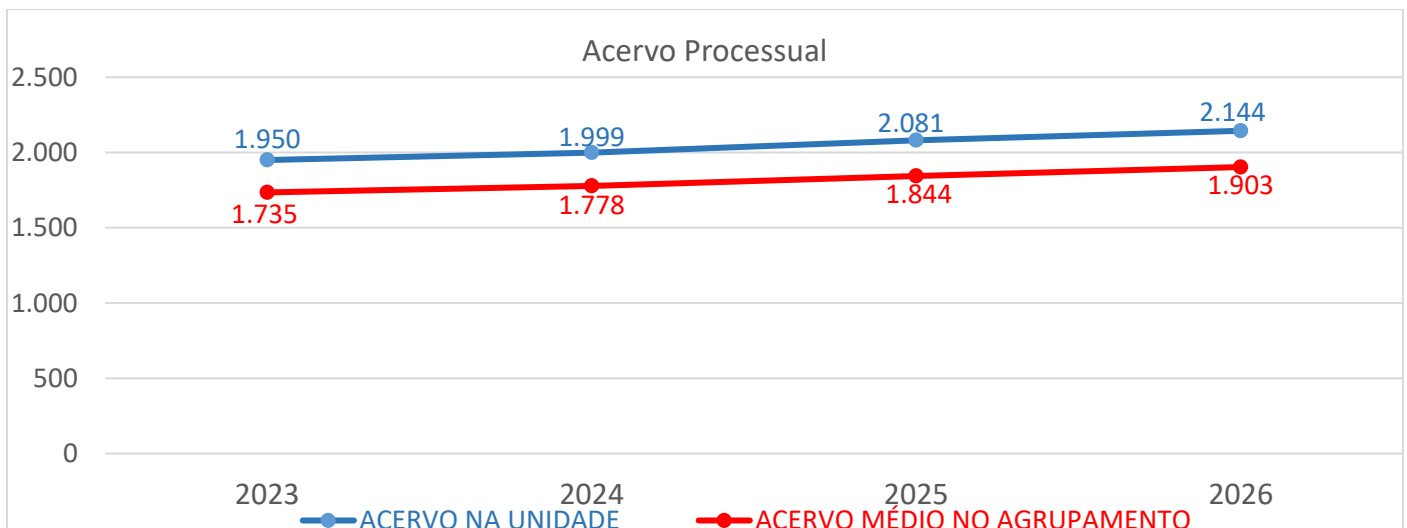
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	586	645	816	868
Pendentes de finalização no conhecimento	555	534	428	440
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	798	807	826	824
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	13	11	12
ACERVO NA UNIDADE	1.950	1.999	2.081	2.144
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	1.735	1.778	1.844	1.903

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

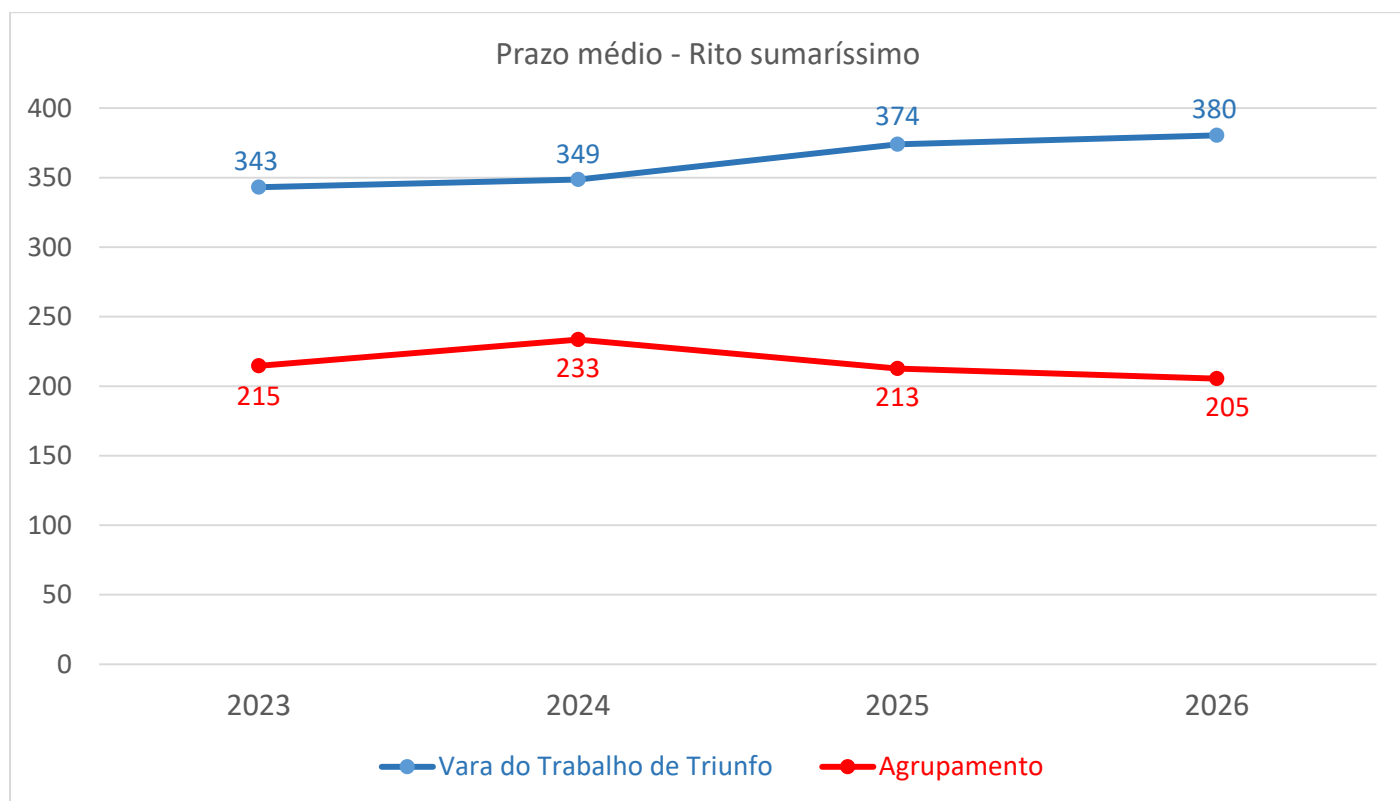
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

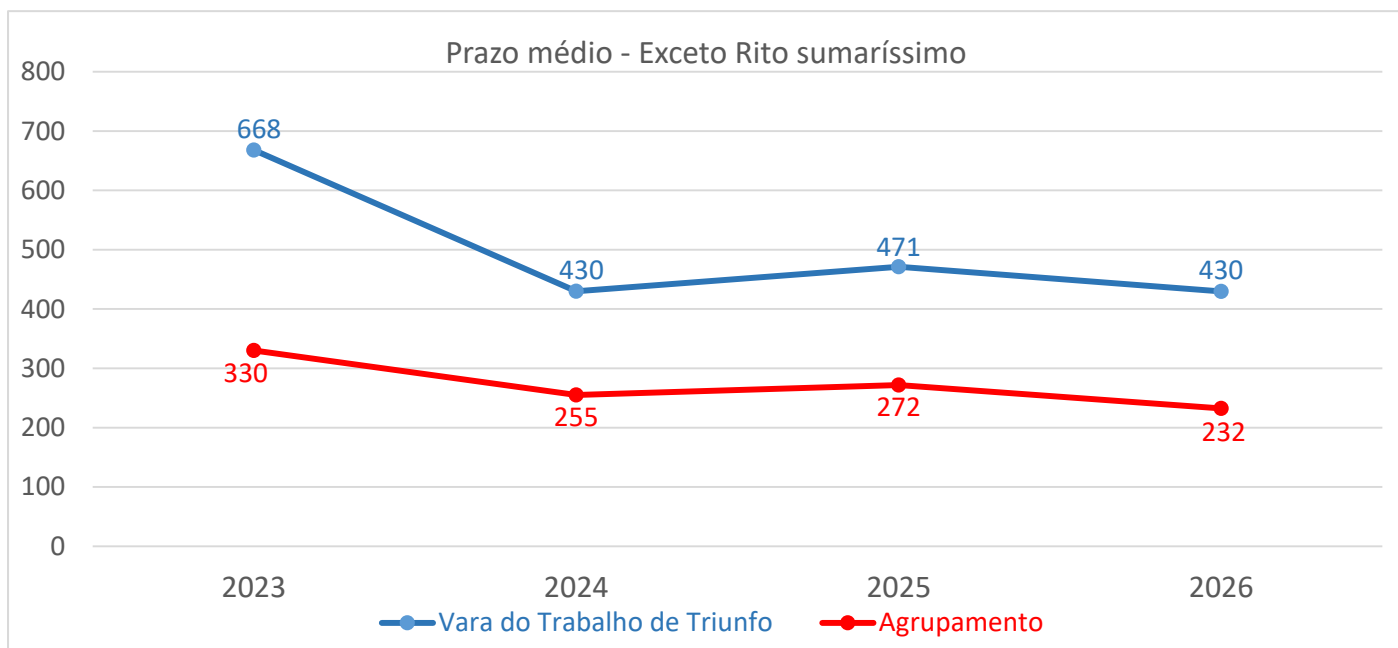
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

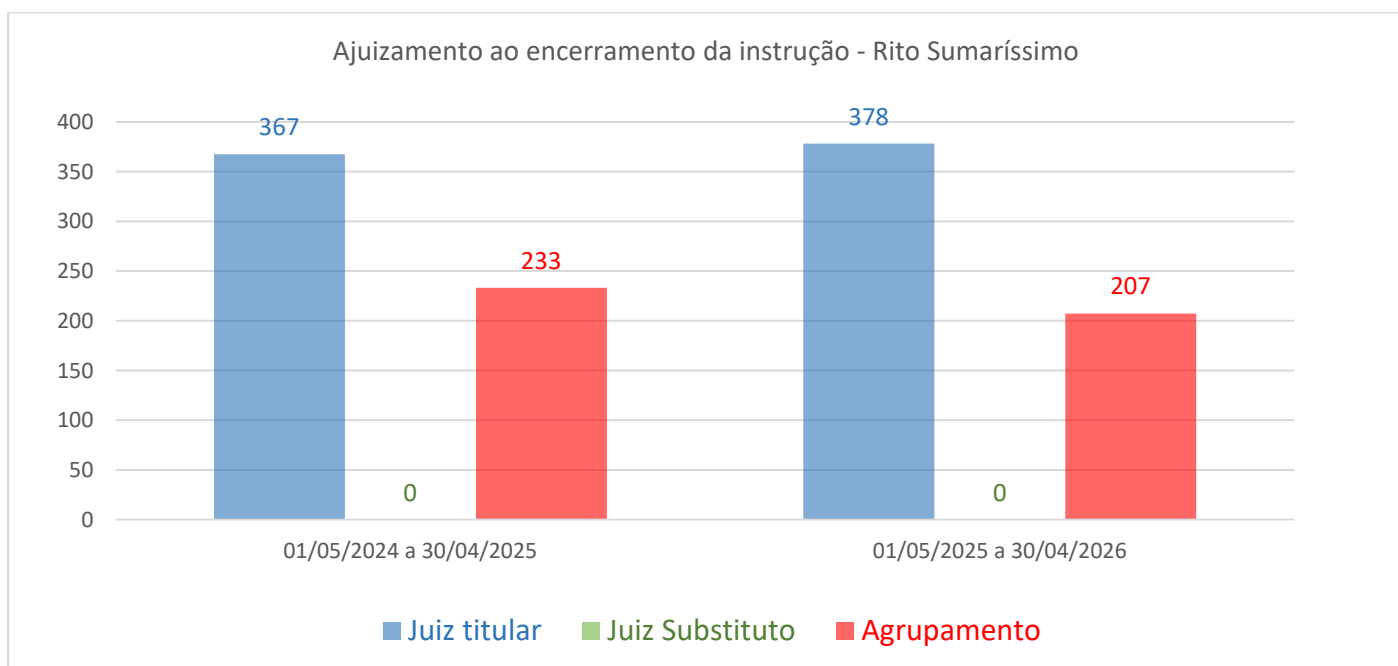
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	343	349	374	380
	Agrupamento	215	233	213	205
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	668	430	471	430
	Agrupamento	330	255	272	232





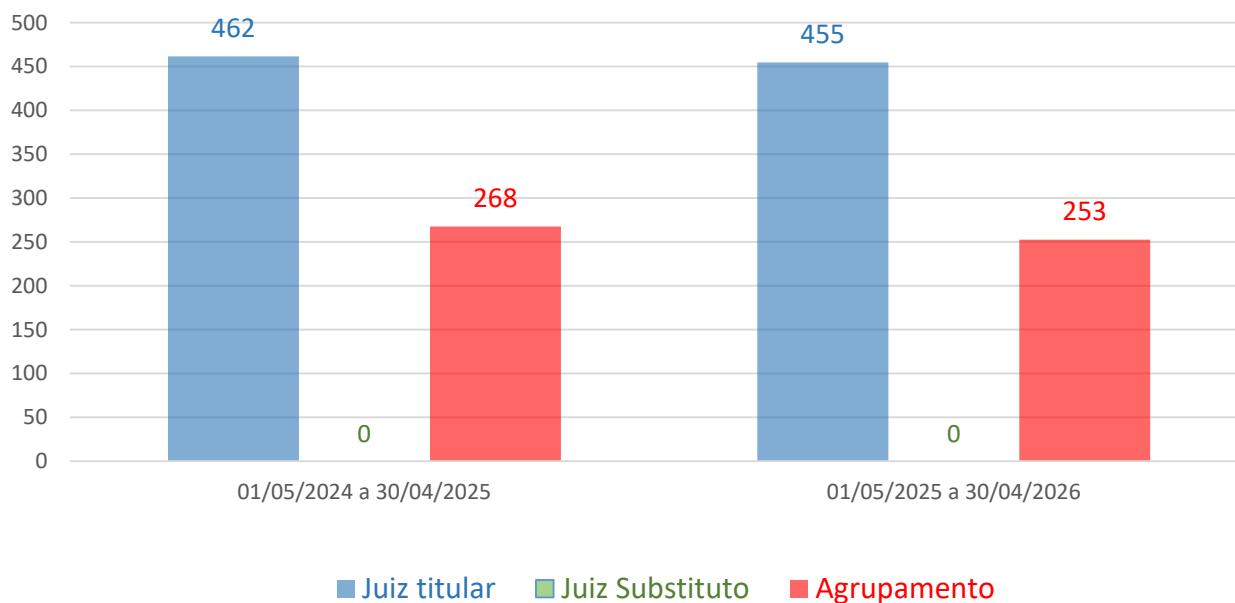
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/05/2024 a 30/04/2025	1º/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	367	378	2,93%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	233	207	-11,07%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	462	455	-1,51%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	268	253	-5,64%





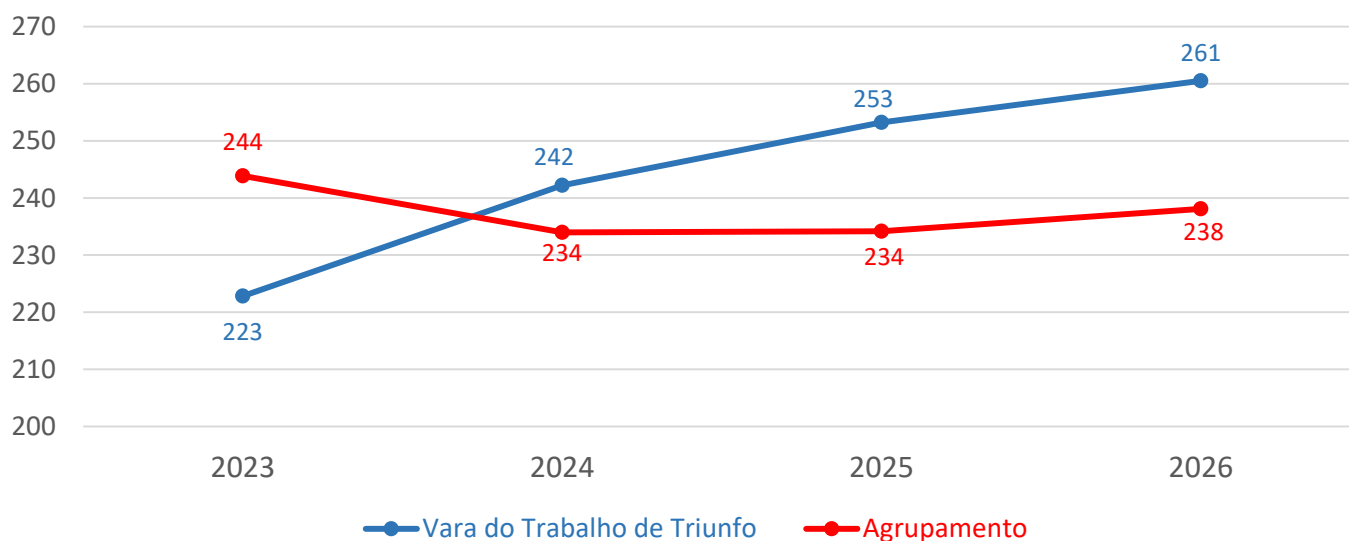
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

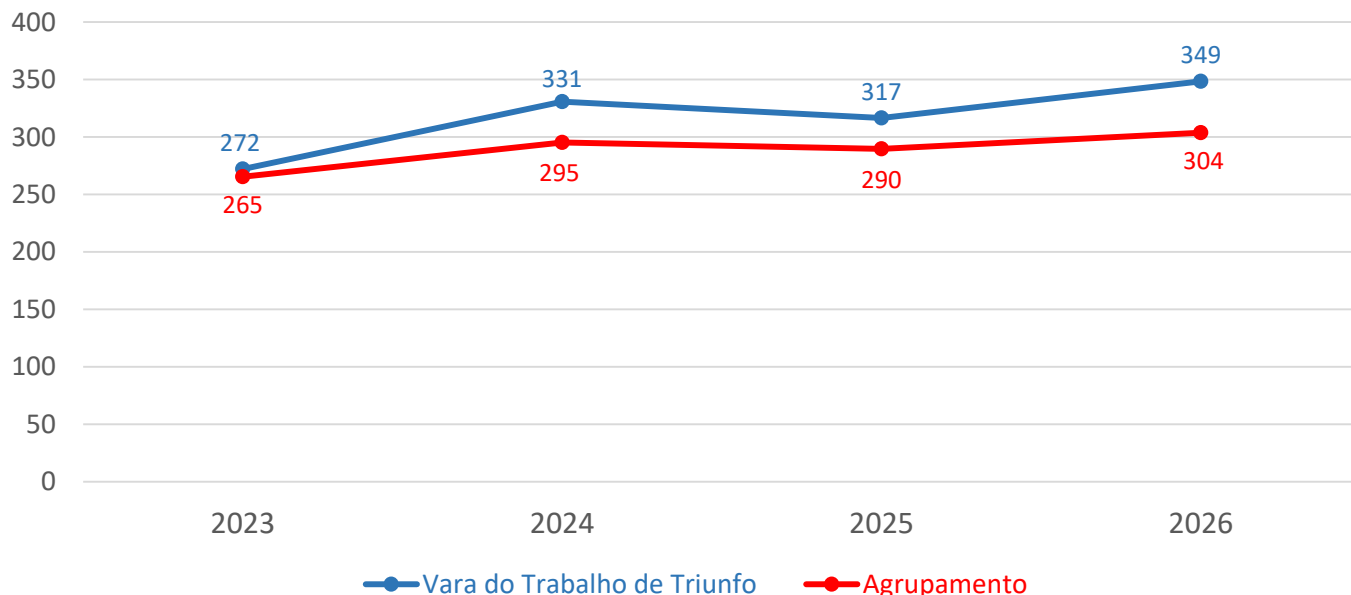
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	223	242	253	261
	Agrupamento	244	234	234	238
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	272	331	317	349
	Agrupamento	265	295	290	304

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



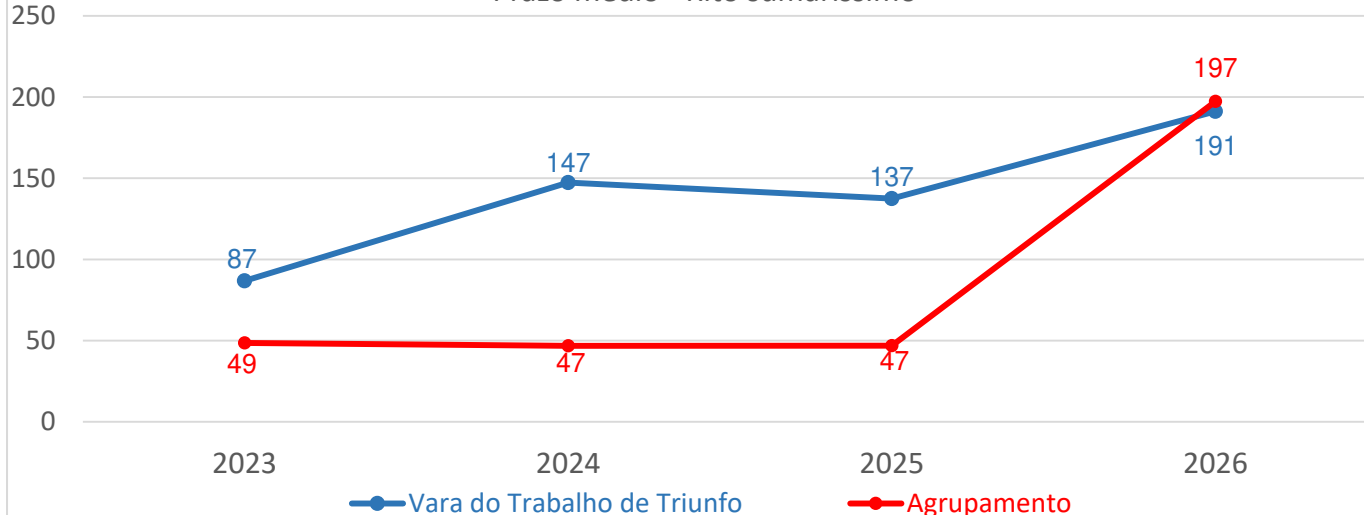
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

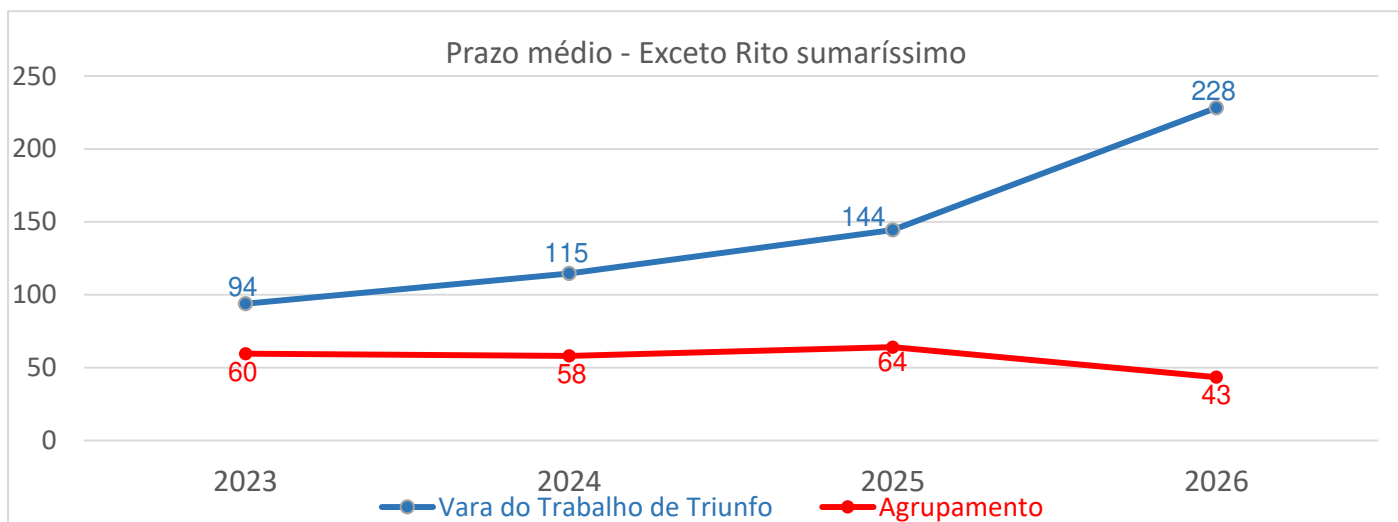
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	87	147	137	191
	Agrupamento	49	47	47	197
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	94	115	144	228
	Agrupamento	60	58	64	43

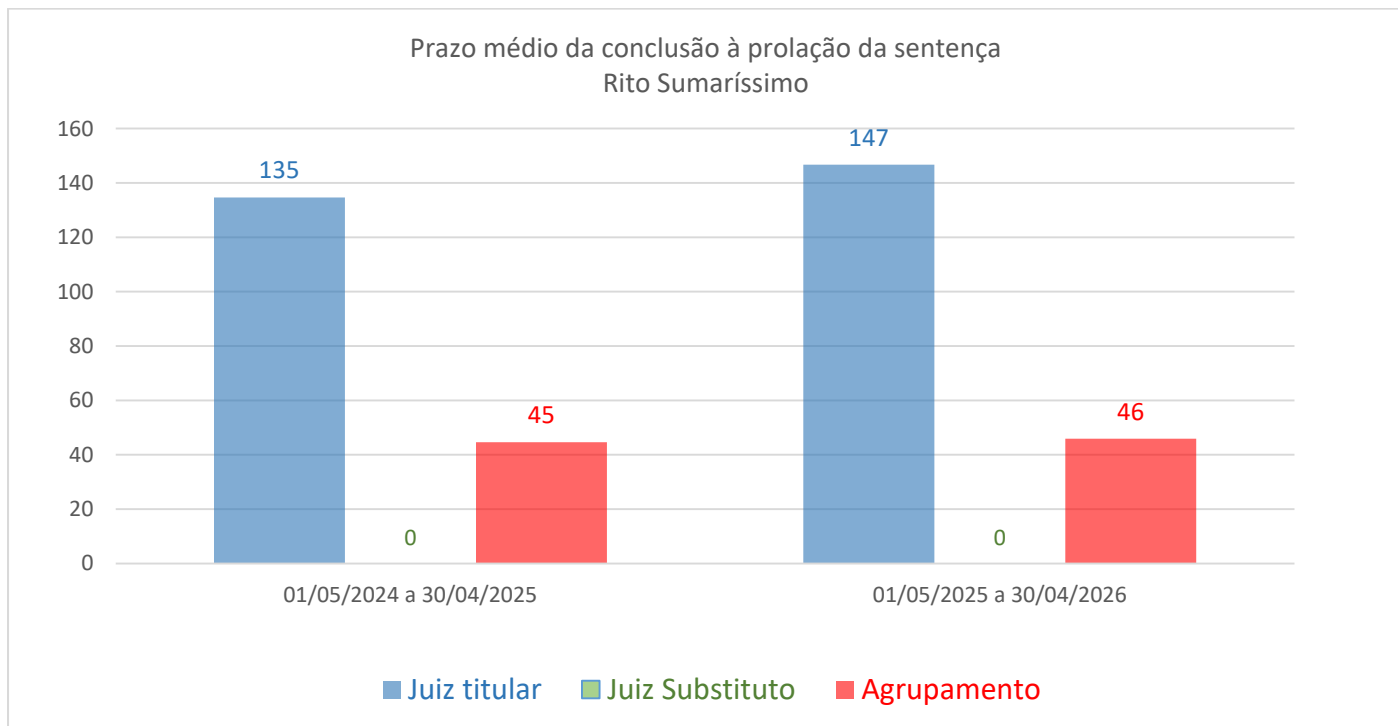
Prazo médio - Rito sumaríssimo





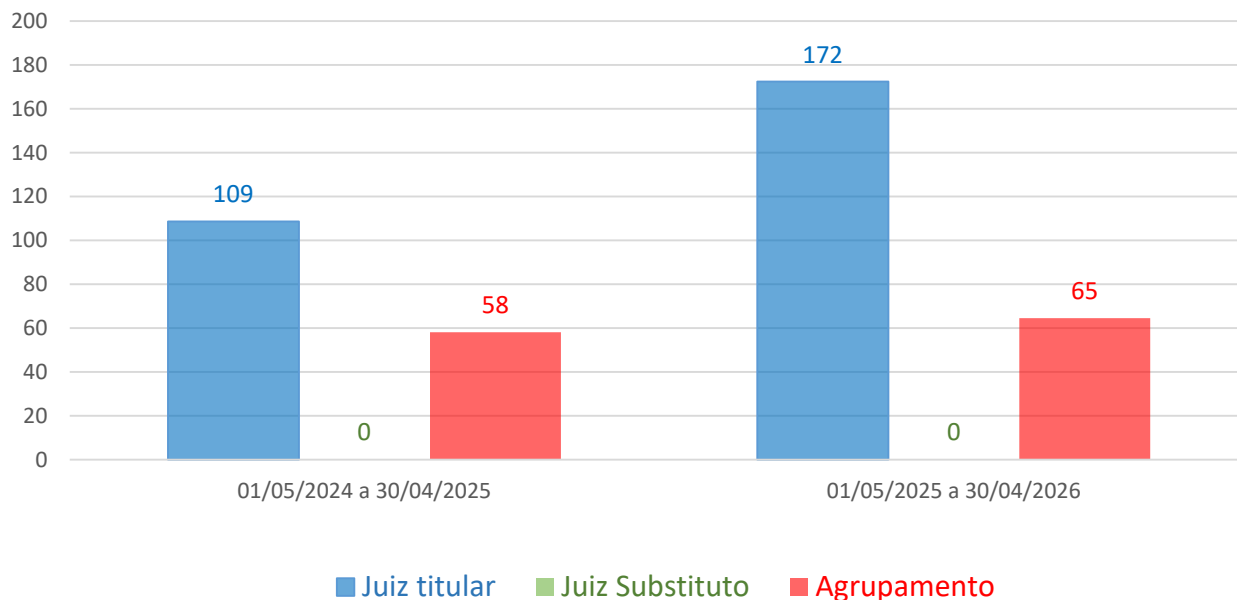
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	1º/05/2024 a 30/04/2025	1º/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	135	147	8,96%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	45	46	2,81%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	109	172	58,77%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	58	65	11,11%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

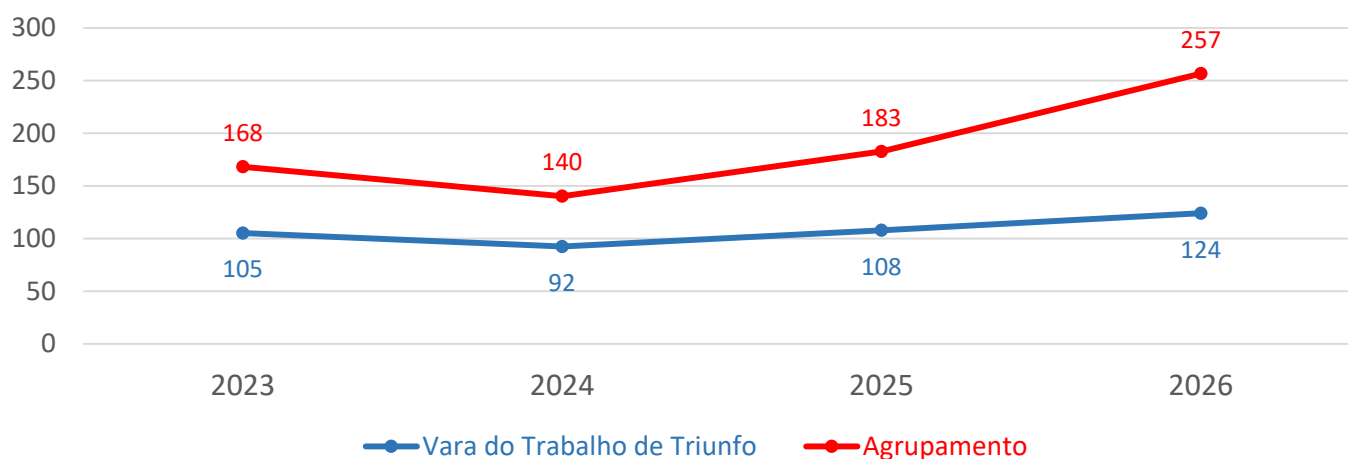


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

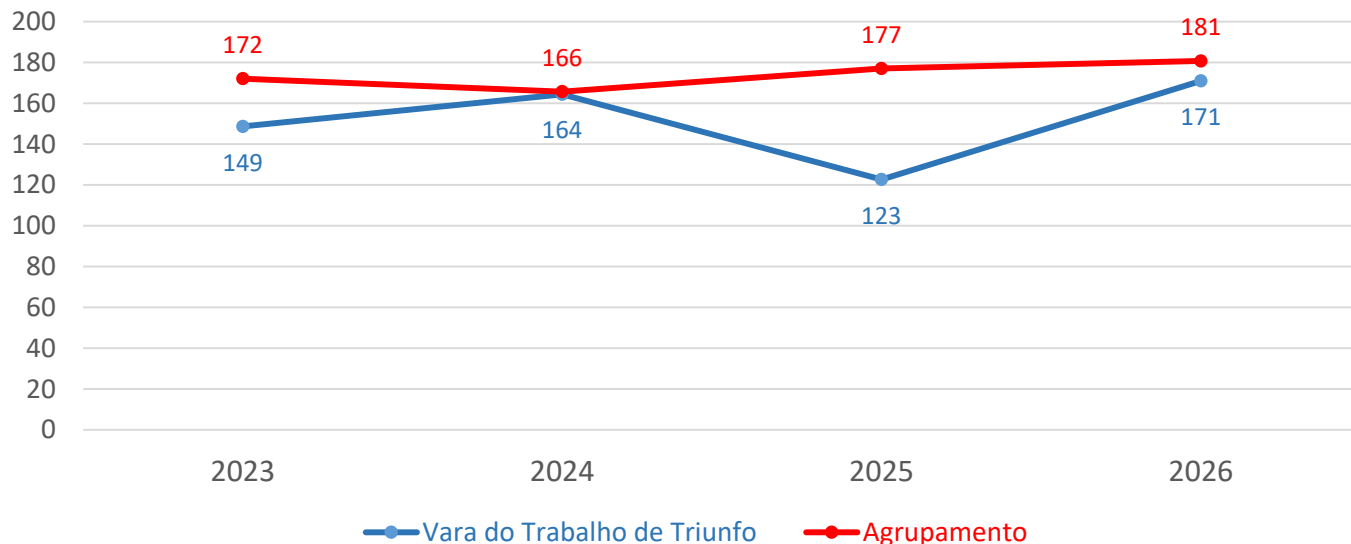
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	105	92	108	124
	Agrupamento	168	140	183	257
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	149	164	123	171
	Agrupamento	172	166	177	181

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

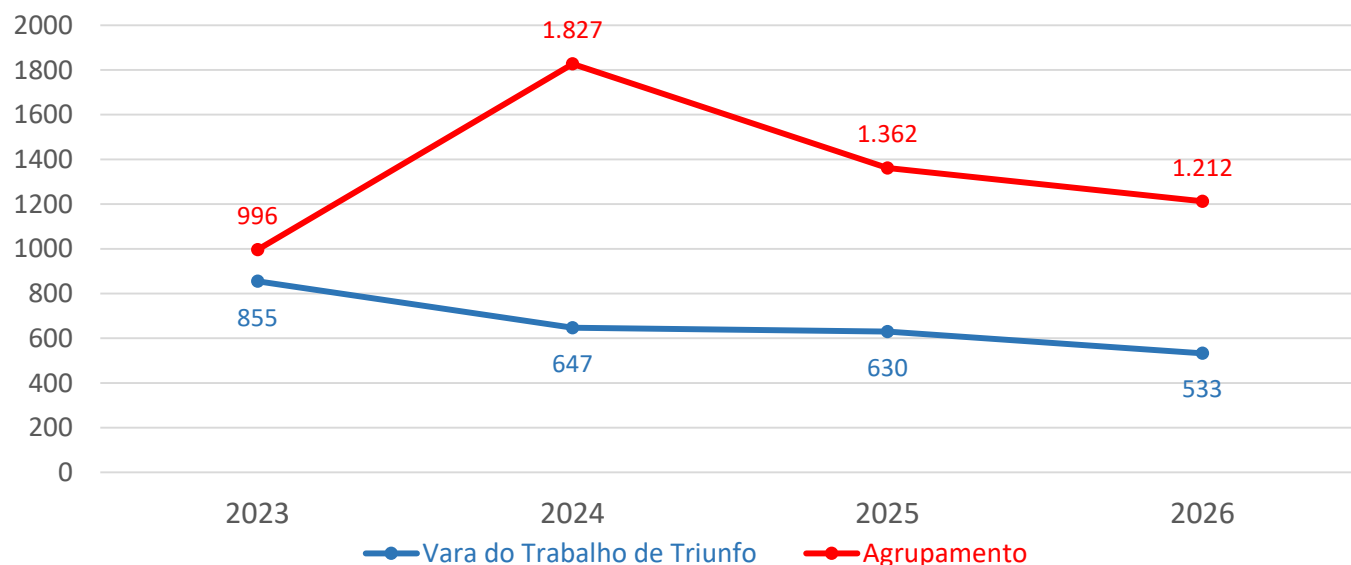


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

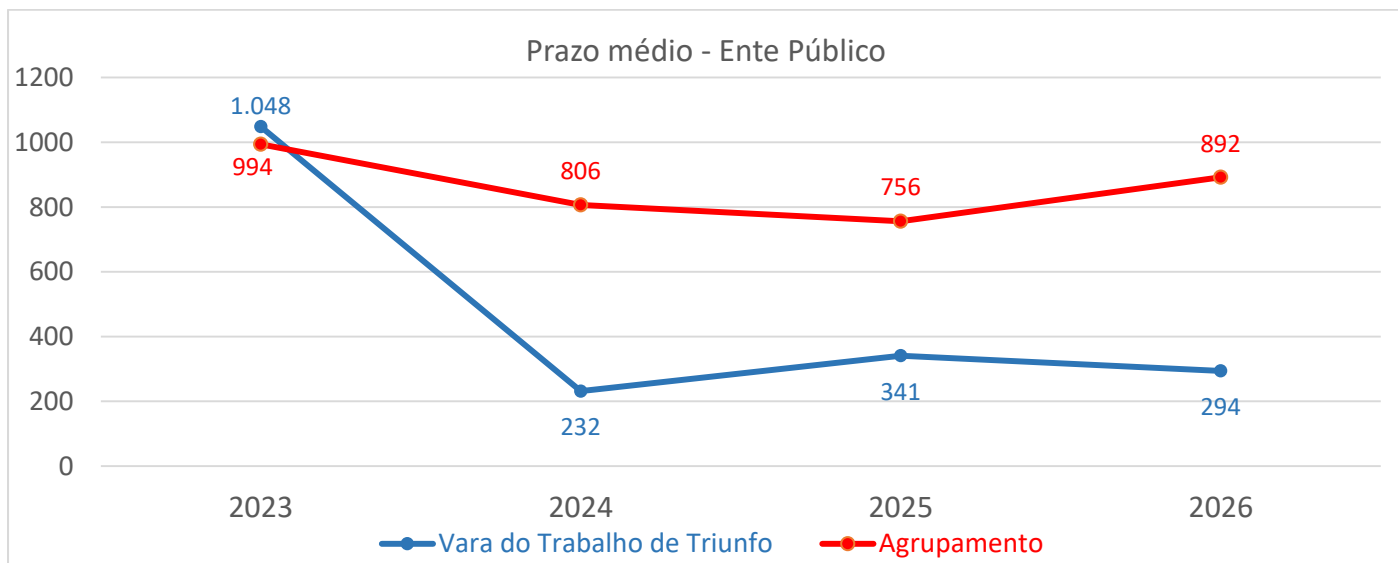
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Triunfo	855	647	630	533
	Agrupamento	996	1.827	1.362	1.212
Ente Público	VT de Triunfo	1.048	232	341	294
	Agrupamento	994	806	756	892

Prazo médio - Ente Privado



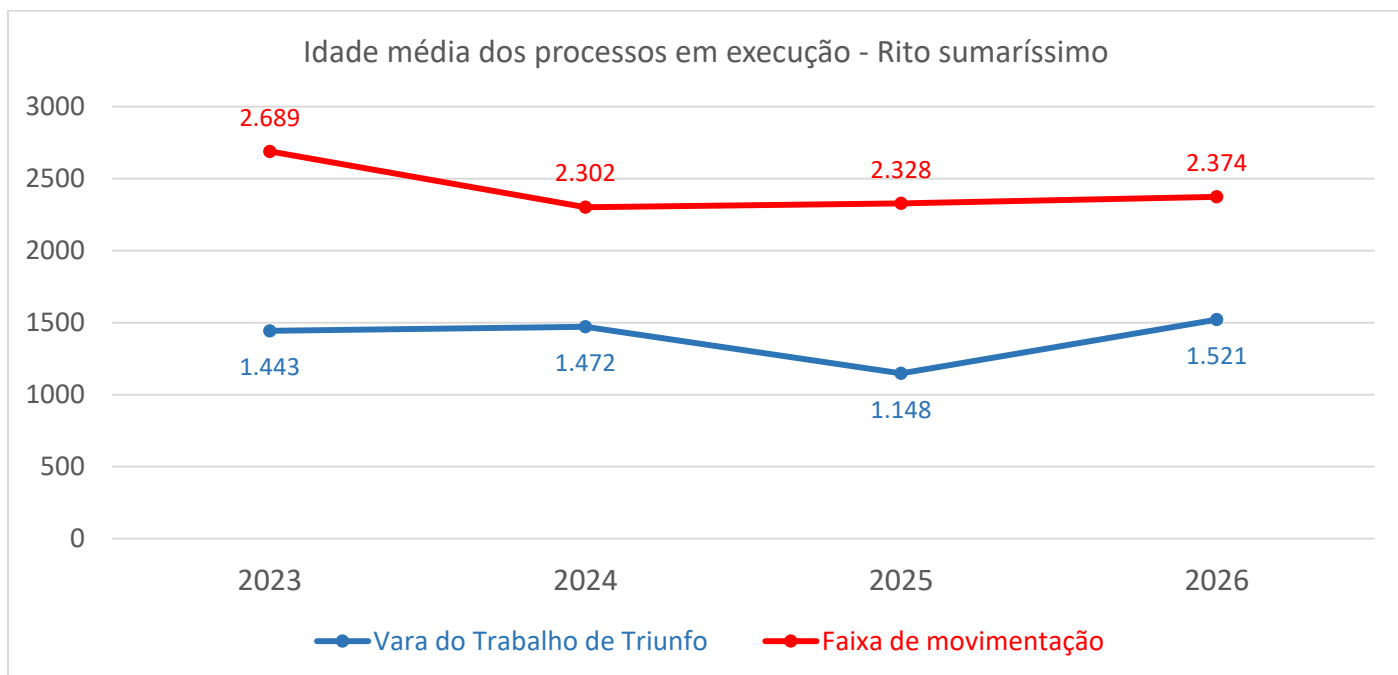


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



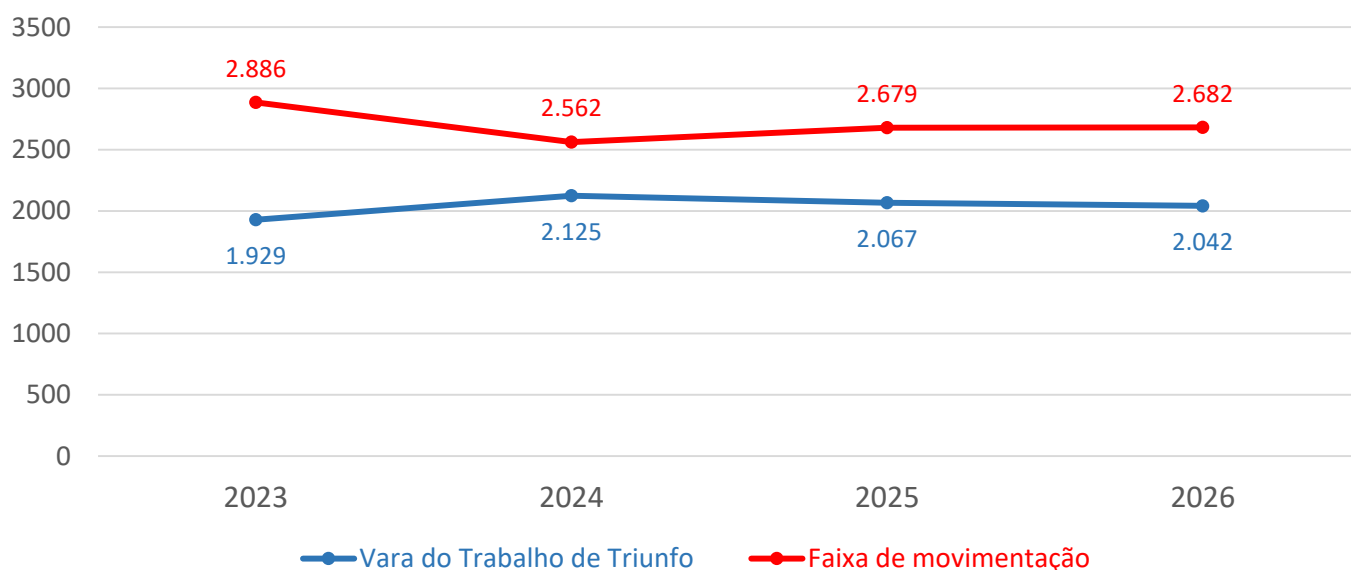
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Triunfo	1.443	1.472	1.148	1.521
	Agrupamento	2.689	2.302	2.328	2.374
Ente Público	VT de Triunfo	1.929	2.125	2.067	2.042
	Agrupamento	2.886	2.562	2.679	2.682





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



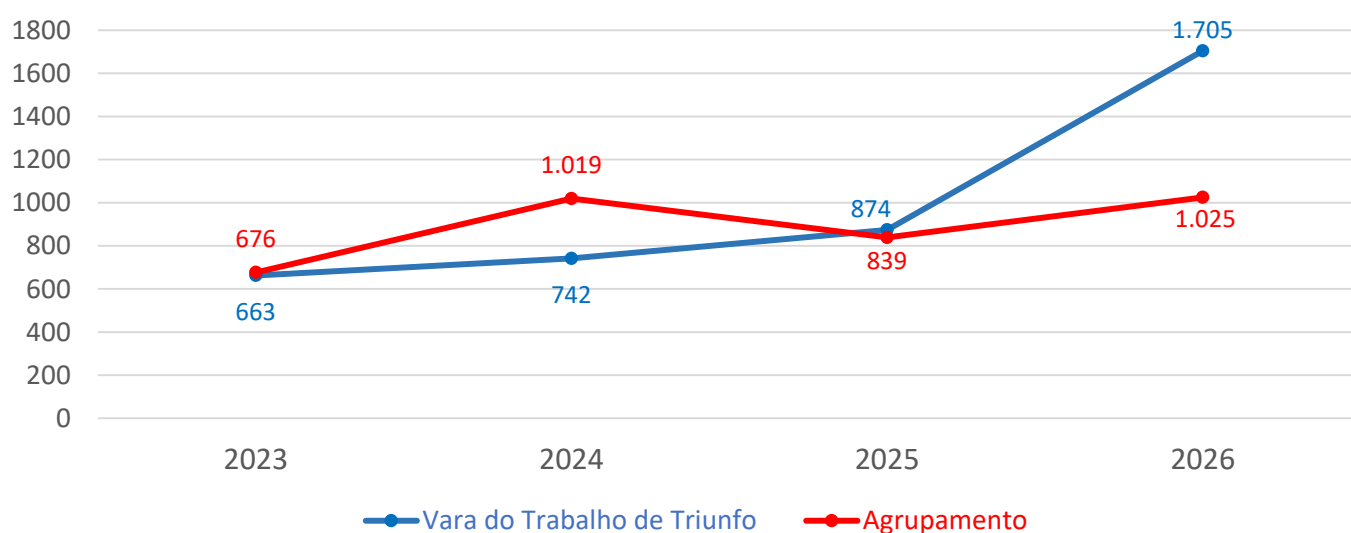
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	663	742	874	1.705
	Agrupamento	676	1.019	839	1.025
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	2.289	1.780	2.254	2.494
	Agrupamento	1.290	1.394	1.434	1.349

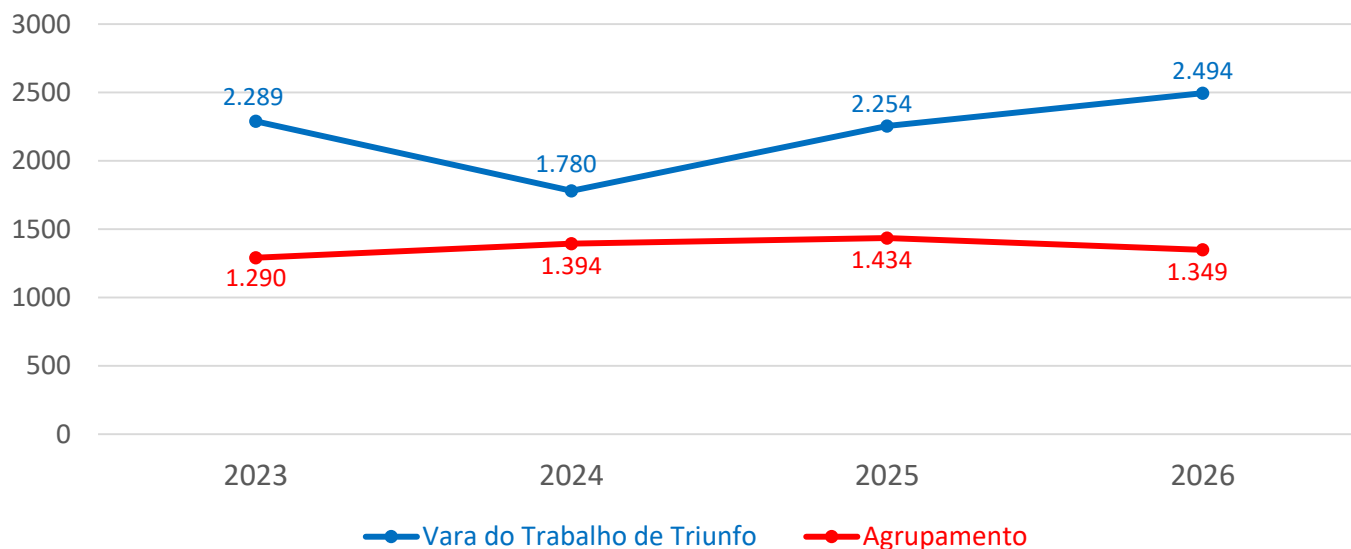
Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

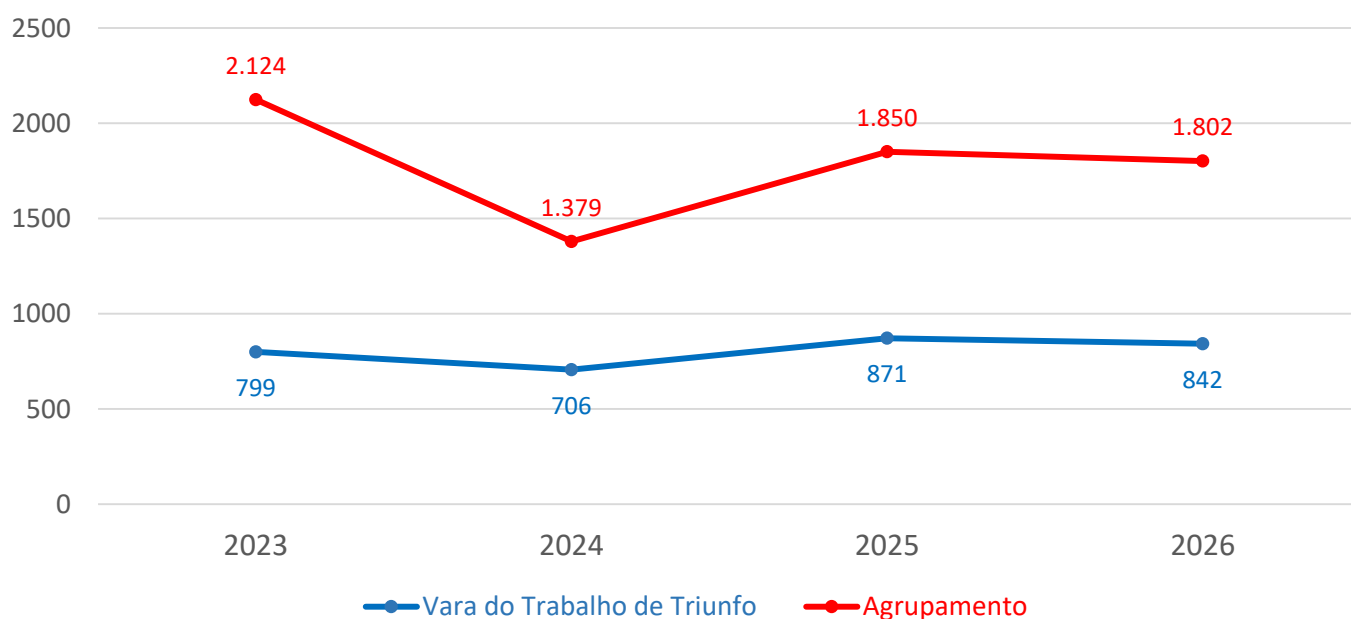


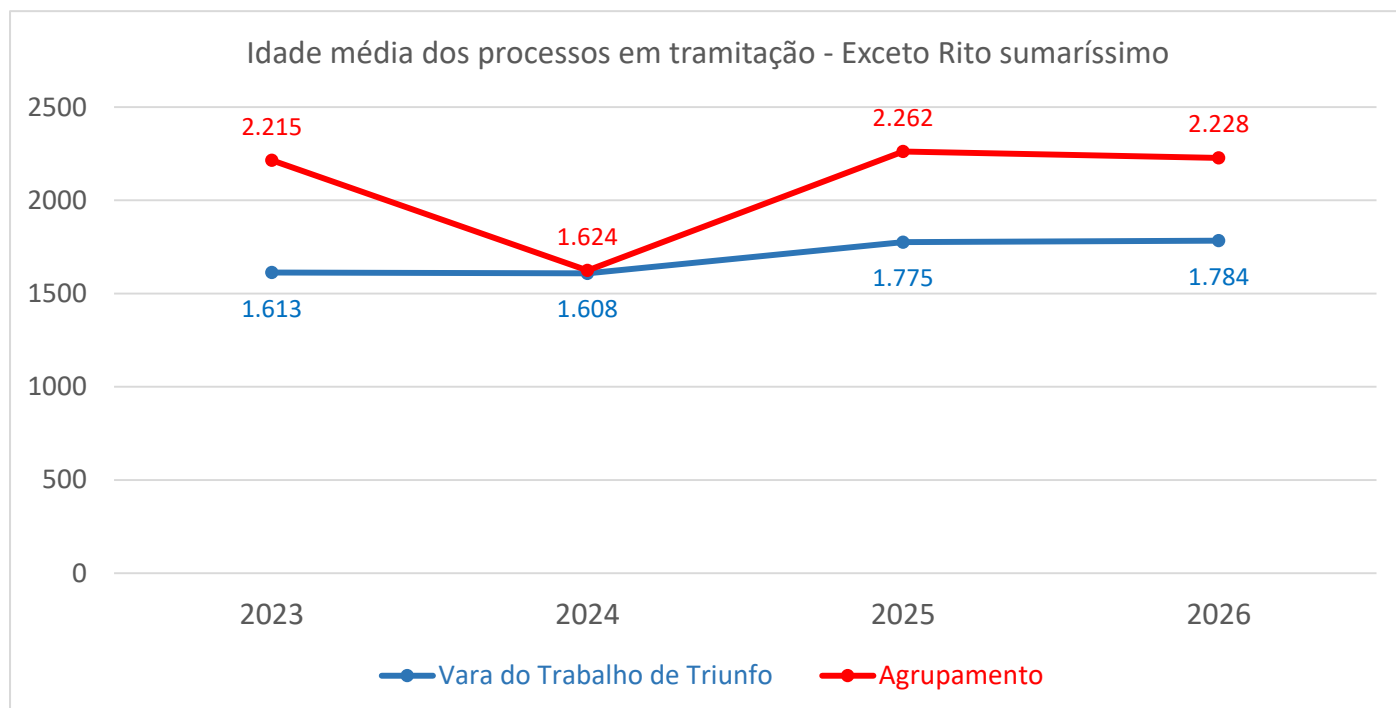
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	799	706	871	842
	Agrupamento	2.124	1.379	1.850	1.802
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	1.613	1.608	1.775	1.784
	Agrupamento	2.215	1.624	2.262	2.228

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/22, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/25, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade zerou a quantidade de processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se o total de 50 petições não apreciadas em 07/01/2026, quantidade que no dia 20 seguinte, estavam zeradas.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), praticamente não sofreu alteração entre as duas datas em análise: haviam 08 alvarás a serem expedidos, 15 comunicações e expedientes e 36 triagens iniciais.

Com relação a audiências, as informações contidas na autoinspeção refletem os dados lançados no item 6.5 (pautas marcadas e livres). Registra-se, todavia, o número de processos em instrução fora de pauta (85) e da Meta 2, também fora de pauta (04).

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.072	1.137	1.073	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
40,0%	< 40%	-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 1º/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
934	806	128	758	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 1º/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
27,7%	45,7%	28,2%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
	58,9%	58,6%	58,4%
			Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO



O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Triunfo alcançou a 112ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.517 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Inferior a 1000	112º	1.517º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	70,49%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	94,54%	0/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	101,52%	12/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-12,61%	0/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	284,00	2/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.996,00	8/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	119	0/10
Total de Pontos	22 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

Questionado acerca da conclusão imediata dos feitos, o Diretor da Unidade relatou que os processos aptos a julgamento são levados à conclusão imediata, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Triunfo em 05/05/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	39	27/11/2024

Observações: observa-se que a unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos processos conciliados pela Secretaria.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	377	28/07/2025

Observações: percebe-se a existência de processos retidos na referida tarefa, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data da ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa “Aguardando prazo”, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos, para a tarefa Prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	389	18/11/2016

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo e atribuição de responsável.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	195	17/06/2025

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa, para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	167	26/08/2025

Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.



Determinações: determina-se revisão dos processos na tarefa Análise, para: a) destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados); Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); b) verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Determina-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos a tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, tendo em vista que a tarefa “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	02	23/03/2026

Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	65	06/03/2026

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem inicial.

Determinações: determina-se a análise dos processos represados no referido agrupador, em observância ao disposto nos arts. 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	4	04/05/2026

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no referido agrupador.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Triunfo, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo determinado o aprimoramento dos procedimentos, ante os termos acima lançados, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 19/05/2026, foi constatada a existência de 13 (treze) processos com petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo a mais antiga do dia anterior, 18/05/2026.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 19/05/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.303 processos em fase de conhecimento, 150 em fase de liquidação, 680 em fase de execução, 02 em “Elaboração” e 6.052 arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.



CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação.

LIQUIDAÇÃO

Processo nº 0020169-17.2023.5.04.0761

Movimentação processual: processo em que cumprida a diligência determinada pelo juízo, com certidão de devolução do mandado pelo Oficial de Justiça, em 27/03/2026, sem movimentação pela Secretaria.

Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao magistrado, para prosseguimento.*

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos na tarefa “Arquivo”, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico, porquanto verificadas a regularidade na tramitação.

*OBSERVAÇÕES

É possível verificar a existência de 02 (dois) processos, cadastrados no PJe, por conversão de processo físico em eletrônico, alocados na fase processual “Elaboração”, o que ocorre por erro do próprio Sistema PJe, quais sejam, nºs 0043000-50.2009.5.04.0761 e 0000306-32.2010.5.04.0761. Dito isso, recomenda-se a abertura de chamado pela unidade junto à SETIC, para fins de reposicionamento dos referidos processos na fase correta.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

No agrupamento “Arquivados”, tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, analisado no dia 13/05/2026, constam 08 (oito) processos do período posterior a 26/09/2023; de período anterior, há 142 processos.

Constata-se que a unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao “Sobrestamento dos feitos”, que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS no fluxo sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às unidades como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista; os responsáveis são designados pelo Diretor, distribuindo quatro finais de processos para cada servidor e dois para ele próprio. Anualmente, os processos são redistribuídos entre os servidores, alterando as unidades de sua responsabilidade e permitindo seja alternada a análise de processo por servidor.

No sistema de tarefas, há atividades específicas do Diretor de Secretaria, da Secretária de Audiências e do Calculista; que são atribuídos atividades e prazos pelo GIGS, este utilizado para o controle dos prazos de realização das atividades e tarefas. Esclarece que o cumprimento das atividades e prazos, são monitorados por meio do GIGS, integrado ao Sistema PJe; que o acompanhamento é contínuo, com revisões periódicas diárias e semanais, conforme a urgência e a natureza das atividades.

Acrescenta que o PJe sempre atribui automaticamente um responsável por cada unidade do número do processo, após a realização da definição pelo Diretor de Secretaria no sistema, por isso não ocorre falta de designação de responsável. Os servidores são orientados a examinar diariamente o “escaninho” e dar andamento às petições, mediante a preparação de minutas de despacho/decisão, ou manter o PJe no “prazo” ainda em curso (da outra parte ou diligência pendente), ou na inclusão de GIGS de prazo e guarda do PJe na pasta “atividades”, que é examinada diariamente, não devendo permanecer PJe naquela pasta sem GIGS de “prazo”.

Consideram a pasta “atividades”, como a antiga “rodoviária”, de onde o PJe seguirá para outra atividade no momento processual oportuno. Isso ocorre, porque não tem uma funcionalidade no PJe de inclusão de prazo interno da secretaria da VT (por exemplo: para PJe que são deferidos prazos sucessivos na audiência, ou aguardam a entrega de laudos, ou aguardam cumprimento de ofícios, ou dependem de diligências bancárias, etc.)

A procura por atendimento pelo público na modalidade presencial, é reduzida, ocorrendo, no máximo duas por semana, sendo mais frequente por telefone e pelo balcão virtual, porém, como a unidade está com o trabalho em dia, também não há muita procura por estes meios.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e, na sua impossibilidade, do seu Substituto.

Em caso de necessidade, os Secretários de Audiências da Vara do Trabalho de Triunfo e do Posto de Taquari se substituem.

A unidade conta com um Oficial de Justiça que atua em Triunfo e uma Oficiala no Posto Avançado do Posto de Taquari, um substituindo o outro em caso de necessidade. Os mandados normalmente são cumpridos dentro do prazo; os plantões são fixos, salvo nas férias, com observância do disposto no parágrafo único, do art. 68 da CPCR. A distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, são realizados na forma regulamentada pela Corregedoria, sendo utilizados todos os convênios constantes na Portaria Conjunta nº 3.438/22 do Tribunal. Os dados da pesquisa patrimonial são inseridos na FAE. O mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, é devolvido sem cumprimento quando verificado que já foi realizada pesquisa em prazo inferior a um ano e com resultado negativo. Por fim, esclarece que não há portaria de parametrização estabelecendo procedimentos próprios do Foro para a pesquisa patrimonial pelos Oficiais de Justiça.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações e ofícios pendentes de expedição, nem mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado mediante observação do prazo deferido para pagamento na citação.

Os alvarás, tanto na execução e acordos quanto de saldo remanescente, são expedidos em até dois dias.

Os alvarás a serem expedidos, são controlados mediante inserção de GIGS, para sua confecção pelo Calculista, o qual prepara uma certidão e encaminha GIGS para conferência do documento pelo Diretor. Quanto aos expedidos, o Magistrado é informado da confecção e da conferência mediante lista de processos encaminhada por *Whats App*.

No dia 12/05/2026, não foram constatados processos com o prazo vencido. Não obstante, havia 38 processos com petições não apreciadas no menu *Escaninho*, todas eram dessa mesma data (12/05/2026).

Por ocasião da visita correcional, disse o Gestor que não havia processos com prazo vencido pendente de exame e, ainda, que estavam analisando as petições de processos protocoladas (*escaninho*) na mesma data da inspeção.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPGJT)

Conforme informação do Diretor, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Gestor informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A título de exemplo, em 12/05/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020064-06.2024.5.04.0761, 0020276-61.2023.5.04.0761 e 0020594-78.2022.5.04.0761.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, mediante determinação exarada na sentença de homologação da liquidação.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGJT)

A unidade observa que o arquivamento definitivo do processo de execução, ocorre quando a dívida é integralmente quitada, após a assinatura da sentença de extinção. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento integral do acordo; durante o prazo



de parcelamento, o processo é suspenso no Pje, sendo arquivado definitivamente somente após a quitação completa do débito; antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execuções reunidas: atualmente, existem 10 (dez) procedimentos de execuções reunidas, sendo mantido apenas o processo piloto ativo, ficando os demais sobrestadas.

Prescrição Intercorrente: a unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Execução contra empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: o Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, destaca que a unidade efetua o sequestro dos valores, observando que não ocorre em relação ao Município de Triunfo, o qual efetua o pagamento no prazo.

A revisão dos processos sobrestados se dá conforme o vencimento do prazo lançado no GIGS, pelo de acordo com o motivo do sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/25, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que não houve solicitação de eliminação de documentos no ano correccionado, observando que inexistem documentos a serem eliminados. Aduz que tampouco foi atribuído selo histórico a processos.

O arquivo está localizado dentro do prédio, estando organizado por lote e ano.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas e convênios disponíveis, segundo informa o Diretor, utilizam todos na medida da necessidade, sem dificuldades. A unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

A pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça. No caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Ainda, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Utilizam a ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais, porém com pouca frequência. Em questionário



prévio à inspeção presencial, informou o Gestor que utilizam o painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Relativamente ao Sistema GPrec, a unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser efetuada no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>), quando do recebimento do ofício pelo ente público. No caso de anulação da RPV ou do Precatório, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 12/05/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da unidade, demonstra existência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 58 (cinquenta e oito) processos, mas ausência de registros em 08 (oito) processos, conforme consulta no link acima.

Diante de tal constatação, determina-se a revisão e complementação dos processos que não contenham registros.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor informa que a unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no pagamento da dívida. Ainda, como forma de monitorar eventuais inscrições no BNDT, é realizada tal verificação bimestralmente para identificar e corrigir registros indevidos.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Triunfo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos



com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000029-79.2011.5.04.0761	migrado do inFOR	FILIPPE VALE MARTINS	09/06/2025
0000029-79.2011.5.04.0761	migrado do inFOR	LINCE EXPRESS CARGAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	09/06/2025
0000029-79.2011.5.04.0761	migrado do inFOR	MARCIO PEREIRA MARTINS	09/06/2025
0000074-49.2012.5.04.0761	migrado do inFOR	NATAMY A. CICCERI - ME	09/06/2025
0010018-12.2011.5.04.0761	migrado do inFOR	ERNI MACHADO DA SILVA	15/10/2025
0010018-12.2011.5.04.0761	migrado do inFOR	JOSÉ EVANDRO MACHADO DA SILVA	15/10/2025
0025500-49.2001.5.04.0761	migrado do inFOR	INAGE RAFAEL GALETTO	23/04/2026
1029200-35.2009.5.04.0761	migrado do inFOR	H SILVEIRA DA SILVA - ME	10/06/2025
1029200-35.2009.5.04.0761	15/03/2025	HILDA SILVEIRA DA SILVA	10/06/2025
1051000-56.2008.5.04.0761	migrado do inFOR	MASSA FALIDA VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA	01/12/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020166-96.2022.5.04.0761	09/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020166-96.2022.5.04.0761	10/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020112-96.2023.5.04.0761	06/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020229-53.2024.5.04.0761	06/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020249-44.2024.5.04.0761	06/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020780-67.2023.5.04.0761	06/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020229-53.2024.5.04.0761	07/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020249-44.2024.5.04.0761	07/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020250-97.2022.5.04.0761	07/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020250-97.2022.5.04.0761	08/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020481-90.2023.5.04.0761	08/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020013-58.2025.5.04.0761	23/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020168-95.2024.5.04.0761	06/11/2025	Embargos de declaração pendentes
1038800-80.2009.5.04.0761	05/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020133-09.2022.5.04.0761	26/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020089-82.2025.5.04.0761	14/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020089-82.2025.5.04.0761	01/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

Refere o Diretor em visita correcional, que revisam as pendências a cada dois meses, aduzindo que todos estão minutados.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.813.165,42	56,47%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.568.310,89	30,12%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.707.629,11	13,42%
TOTAL	R\$ 35.089.105,42	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 375.279,71	10,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.697.056,87	76,11%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 471.099,31	13,29%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.543.435,89	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	434	36,17
01/05/2025 a 30/04/2026	488	40,67
Variação	12,44%	12,44%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)



13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	389	32,42
01/05/2025 a 30/04/2026	435	36,25
Variação	11,83%	11,83%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	1º/05/2024 a 30/04/2025	1º/05/2025 a 30/04/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	4,93	6,26	26,80%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	1º/05/2024 a 30/04/2025		1º/05/2025 a 30/04/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	42	9,68%	60	12,30%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 1º/05/2025 a 30/04/2026				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020093-37.2016.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/11/2025	11/03/2026	80
0020012-44.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/11/2025	27/02/2026	72
0020065-59.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	21/05/2025	19/08/2025	64
0020751-27.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14/11/2025	04/02/2026	58



0020239-34.2023.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	11/12/2025	25/02/2026	54
0020508-44.2021.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	07/06/2025	20/08/2025	52
0020471-75.2025.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	11/12/2025	13/02/2026	46
0020040-56.2016.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	20/06/2025	21/08/2025	44
0020077-54.2014.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	26/06/2025	27/08/2025	44
0003800-46.2003.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/08/2025	14/10/2025	40

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020176-77.2021.5.04.0761	19/03/2026	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	Mandado	10	37
2	0000611-74.2014.5.04.0761	26/03/2026	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	Mandado	10	32
3	0020255-90.2020.5.04.0761	13/04/2026	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	Mandado	10	20
4	0020183-98.2023.5.04.0761	15/04/2026	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	Mandado	10	18

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/22.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 223 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Triunfo; destes, 118 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 105 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos



arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Relata o Gestor que já examinaram os processos da lista sob a responsabilidade da unidade, acreditando que há um ou dois que ainda estão com pendências.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho Triunfo, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 112º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 1.517 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos (de 2023 a 2025), a média de casos novos foi de 808 processos, o que a coloca no agrupamento nº 5 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 751 e 1.000 processos).

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na unidade nos anos de 2023 a 2025, foi inferior a 100%, sendo que no ano de 2025, atingiu o menor percentual (67,6%), ou seja, foram 534 casos novos, mas solucionados apenas 361; em 2026 (até 30/04) o índice foi 66,88%, sendo que foram 160 casos novos e destes 107 foram solucionados.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, os índices da unidade foram superiores aos da média na faixa, com maior expressão em 2025, quando atingiu 69,41%, sendo que no agrupamento o percentual foi 48,07%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, oscilou para mais e para menos, entretanto, índices melhores do que os do agrupamento. A exceção ocorreu em 2026 (até 30/04), em que na unidade o congestionamento atingiu 90,54% e no agrupamento, 89,78%.

Com relação ao número de audiências realizadas na unidade, foi superior nos anos de 2023 e 2025.

No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas, a unidade apresentou índices positivos em relação ao agrupamento, com maior expressão em 2023 e 2025, em que atingidos os índices 140,82% e 135,77%.

Os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento, foram inferiores à média no agrupamento, com diferença mais significativa nos anos de 2024 (366 - 424) e 2025 (361 - 483).

No interregno de 1º/05/2025 a 30/04/2026, foram prolatadas 12 (doze) sentenças líquidas, enquanto a média no agrupamento foi de 7; sentenças não líquidas foram 205 e acordos homologados 142.

Com relação ao seu acervo, a unidade tem apresentado índices superiores aos da média na faixa, sendo que em 2025 e 2026, a relação foi 2.081 - 1.844 e 2.144 - 1.903.

No tocante à idade média dos processos em instrução, destaca-se que tanto para os processos com rito sumaríssimo, quanto para os demais, os quantitativos da Vara foram superiores (inferiores), aos do agrupamento. Considerando o triênio analisado e em se tratando de sumaríssimo, a maior diferença foi em 2025, quando o índice da unidade foi 374 dias e do agrupamento 213; nos demais processos, a disparidade maior foi em 2023: 668 – 330.

No que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, a unidade apresentou índices positivos, seja ente público ou privado; veja-se que em 2025, em se tratando de ente privado, o prazo médio da Vara foi 630, enquanto que no agrupamento foi 1.362; no tocante a ente público, a unidade apresentou prazo de 341 dias, sendo que no agrupamento foi 756.

Por ocasião da visita correcional, não havia processos com prazo vencido pendente de análise e estavam examinando as petições protocoladas na data da correição.



Em relação aos processos aptos a julgamento, que aguardam conclusão ao Juiz, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto a impedimento/suspeição do Juiz, é acatado o que determina o art. 30 da consolidação antes referida.

No que tange à modificação da competência, informa que não é observada a disposição contida no art. 122, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19), com relação à existência de conexão ou continência. Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a unidade observa o disposto no art. 30 do provimento antes citado.

Relativamente à organização do arquivo da unidade, o Diretor refere que é por sistemas de guias, numeradas e com o ano de arquivamento, mediante registro no INFOR.

Registra que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo. Consigna que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre, nem solicitação de eliminação de documentos no ano correccionado, tampouco houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na unidade judiciária.

No que pertine à demanda de carga de autos físicos arquivados, aduz que é muito baixa e as cargas são realizadas no sistema INFOR, com impressão de recibo físico que são controlados em pasta física. Em geral, as cópias de autos físicos são realizadas no quiosque digital.

Quanto a requerimentos de ordem administrativa, acerca da estrutura física da unidade ou do prédio, (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), embora o Diretor tenha mencionado em questionário prévio à inspeção, que “persiste a infiltração no telhado (laje), agora um pouco mitigado pela realização de intervenções do setor de manutenção”, em entrevista presencial disse que não havia demandas de natureza administrativa.

O quadro de servidores está completo não havendo demandas a respeito, observando o Diretor que a unidade está na iminência de receber um estagiário. Por fim, menciona que há seis servidores na unidade, sendo que cinco irão se aposentar (além do Juiz Titular). Observa que está ensinando o máximo de atividades para o Diretor Adjunto; solicita mais um servidor para poder ensinar as atividades da VT.

No aspecto, diante do relatado e considerando que o quadro de servidores está completo, nada há para determinar por parte desta Corregedoria.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento, do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos, que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 20% do número de audiências designadas (Item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo *link* Cadastramento WikiVT (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform>), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias, que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria, que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho,



a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior realizada em 28/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular Gilberto Destro, em relação aos processos pendentes de sentença indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, que assine as minutas de sentença de processos que estão prontas, no prazo de 15 dias (até o dia 30/07/2026), bem como que profira sentença nos demais processos pendentes lá listados no prazo de 30 dias (até o dia 14/08/2026).

Prazo médio de tramitação dos processos: reitera-se à Secretaria e ao Juiz da unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.7, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPreg, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária, que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas



à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Triunfo, no dia 02/06/2026, das 14 horas e 30 minutos às 15 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias, para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região